

Ato de Requisição Nº 10 – CPMI – “CORREIOS”

•Relatório que esclareça os motivos pelos quais as ACFs Nova Gerty e Ribeiro de Lima mudaram de proprietários;

•Documentos que fundamentem a situação atual e anterior da relação comercial das ACFs Nova Gerty e Ribeiro de Lima com os Correios;

•Documentos que comprovem os pagamentos das parcelas referente à confissão de dívida (Processo Gíasp/SPM – 323/2002 – ACF Nova Gerty);

•Cópia dos processos de apuração de fraude nº 08.00124.03 (ACF Bonfim), nº 08.00033.04 (ACF Joana Angélica), nº 08.00186.04 (ACF Ribeira) e nº 72.0004.00001.02 (ACF Perus);

•Memória de cálculo explicando como foi calculado o comissionamento das ACFs que atenderam o Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos anos de 2002, 2003, 2004 e 2005, detalhando quantitativamente e qualitativamente o serviço migrado;

Doc. 1639.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 233
2008
Doc:

Ofício 0586/PR

Brasília, 14 de setembro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor
AÉRCIO DANTAS GIFFON
Analista de Controle Externo
Comissão Mista Parlamentar de Inquérito - CPMI
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Senado Federal – Sala 13, Subsolo
70165-900 Brasília - DF

Assunto: Ato de Requisição 10 - CPMI

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Ato de Requisição Nº. 10 – CPMI, do dia 06 de setembro de 2005, estamos encaminhando, em disquete, anexo, as informações relativas aos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do documento.

Quanto aos demais documentos solicitados, estamos ultimando providências para o seu pleno atendimento.

Nesta oportunidade, coloco-me à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que eventualmente seja do interesse dessa CPMI.

Atenciosamente,



JANIO CEZAR LUIZ POHREN
Presidente





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Ato de Requisição Nº 10 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 6 de setembro de 2005

Prezado Senhor,

Nos termos da Portaria Nº 002 – CPMI – CORREIOS da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a V. S^a as providências cabíveis no sentido de fornecer a esta CPMI, no prazo máximo de 1 dia útil, as seguintes informações:

- Relatório que esclareça os motivos pelos quais as ACFs Nova Gerty e Ribeiro de Lima mudaram de proprietários;
- Documentos que fundamentem a situação atual e anterior da relação comercial das ACFs Nova Gerty e Ribeiro de Lima com os Correios;
- Documentos que comprovem os pagamentos das parcelas referente à confissão de dívida (Processo Ginsp/SPM – 323/2002 – ACF Nova Gerty);

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 0337
5038
Doc:

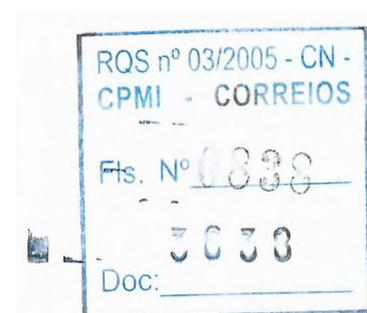
•Cópia dos processos de apuração de fraude nº 08.00124.03 (ACF Bonfim), nº 08.00033.04 (ACF Joana Angélica), nº 08.00186.04 (ACF Ribeira) e nº 72.0004.00001.02 (ACF Perus);

•Memória de cálculo explicando como foi calculado o comissionamento das ACFs que atenderam o Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos anos de 2002, 2003, 2004 e 2005, detalhando quantitativamente e qualitativamente o serviço migrado;

Solicito, ainda, que as informações sejam disponibilizadas, no que for possível, também em meio magnético compatível com o padrão Microsoft Windows.

Atenciosamente,


Aercio Dantas Giffoni
Analista de Controle Externo
Matrícula 5.033-4



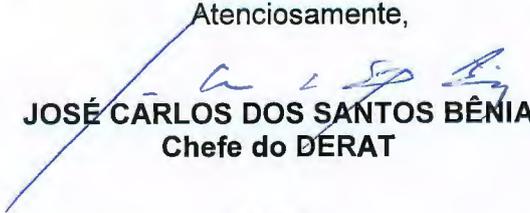
**De:** CHEFE DO DERAT**Ao:** GP- PRT/PR-180/2005 - Léliton de Souza**CI /** DERAT - 069 /2005**Ref.:****Assunto:** Ato de Requisição de nº 10 - CPMI-Correios

Brasília, 13 de setembro de 2005.

Em atendimento às solicitações do Ato de Requisição de número 10 - CPMI Correios, encaminhamos anexas:

- 1 – Cópias dos relatórios que esclarecem os motivos pelos quais as ACFs Nova Gerty e Ribeiro de Lima mudaram de proprietários;
- 2 – Cópias dos documentos (termos aditivos) que fundamentam a situação atual e anterior da relação comercial das ACFs Nova Gerty e Ribeiro de Lima com os Correios;
- 3 – Cópias dos documentos que comprovam os pagamentos das parcelas referentes à confissão de dívida (Processo GINSP/SPM -323/2002 – ACF Nova Gerty);
- 4 – Cópias dos processos de apuração de fraude nº 08.00124.03 (ACF Bonfim), nº 08.00033.04 (ACF Joana Angélica), nº 08.00186.04 (ACF Ribeira) e nº 72.0004.00001.02 (ACF Perus).

Atenciosamente,

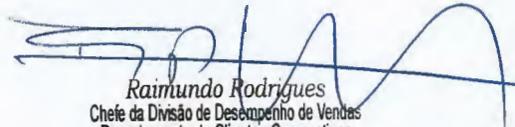


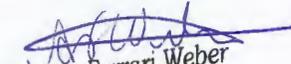
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BÊNIA
Chefe do DERAT

* * * * *

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0330
3638
Doc. _____

Estado da Federação ACF	Nome da ACF	Nome do cliente que mudou para a ACF	Comissão paga a ACF relativa à migração R\$	Serviço migrado (ex.: FAC, Impresso, Sedex)	Faturamento total do cliente com a ECT	Faturamento total do serviço migrado	Faturamento da prestação de serviço pela ACF relativo ao serviço migrado	Percentual de Comissão	Comissão da ACF por serviço
PE	SÃO SEBASTIÃO -Palmares		R\$ 5.648,68	SEED s/Comprovante Impresso Nac. Normal SEDEX Conv. Documentos SEDEX Conv. Encomenda SEDEX 10 Documento Encomenda Normal EMS Documentos Enc. Intern. Documentos Correspondência nacional Produtos em Consignação Vendas de Caixas de Enc. Vendas Env. Sedex Papel	R\$ 2.150.207,00	R\$ 15.646,12	R\$ 42,31 R\$ 5.467,90 R\$ 10.135,91	0,098 0,000 12,617 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 23,388 0,000 0,000 0,000	15,28 0,00 1.974,06 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.659,34 0,00 0,00 0,00
				Total			R\$ 15.646,12	36,103	5.648,68
PE	EMPA - Petrolina		R\$ 23.446,30	SEED s/Comprovante Impresso Nac. Normal SEDEX Conv. Documentos SEDEX Conv. Encomenda SEDEX 10 Documento SEDEX 10 Encomenda Encomenda Normal EMS Documentos Enc. Intern. Documentos Correspondência nacional Selos Ordinários Produtos em Consignação Vendas de Caixas de Enc. Vendas Env. Sedex Papel	R\$ 2.150.207,00	R\$ 55.645,66	R\$ 24.952,30 R\$ 1.966,30 R\$ 873,55 R\$ 346,40 R\$ 37.489,11 R\$ 12,50 R\$ 5,50	13,576 0,000 1,070 0,475 0,188 0,000 0,000 0,000 20,397 0,007 0,003 0,000 0,000	8.912,08 0,00 702,29 312,00 123,72 0,00 0,00 0,00 13.389,78 4,46 1,96 0,00 0,00
				Total			R\$ 55.645,66	35,716	23.446,30
			R\$ 337.353,94	Total			R\$ 65.645,66	35,716	23.446,30


Raimundo Rodrigues
 Chefe da Divisão de Desempenho de Vendas
 Departamento de Clientes Corporativos
 Mat. 8.011.317-6


Alessandra Ferrari Weber
 Subchefe/DCORP
 Mat. 8.131.532-5



2005

Estado da Federação ACF	Nome da ACF	Nome do cliente que mudou para a ACF	Comissão paga a ACF relativa à migração R\$	Serviço migrado (ex.: FAC, Impresso, Sedex)	Faturamento total do cliente com a ECT	Faturamento total do serviço migrado	Faturamento da prestação de serviço pela ACF relativo ao serviço migrado	Percentual de Comissão	Comissão da ACF por serviço
PE	MADALENA -Recife		R\$ 20.862,41	SEED s/Comprovante Impresso Nac. Normal SEDEX Conv. Documentos SEDEX Conv. Encomenda SEDEX 10 Encomenda Normal EMS Documentos Enc. Intern. Documentos Correspondência nacional Produtos em Consignação Vendas de Caixas de Enc. Vendas Env. Sedex Papel Total	R\$ 2.150.207,00	R\$ 74.472,44	R\$ 18.079,77 R\$ 1.382,69 R\$ 270,55 R\$ 48.124,23 R\$ 6.615,20	12,106 0,000 0,926 0,181 0,000 32,223 0,000 0,000 0,000 4,429 0,000 0,000 0,000	5.064,79 0,00 387,34 75,79 0,00 13.481,33 0,00 0,00 1.853,16 0,00 0,00 0,00
PE	XV DE NOVIEMBRO - Garanhuns		R\$ 14.320,68	SEED s/Comprovante Impresso Nac. Normal SEDEX Conv. Documentos SEDEX Conv. Encomenda SEDEX 10 Encomenda Normal EMS Documentos Enc. Intern. Documentos Correspondência nacional Produtos em Consignação Vendas de Caixas de Enc. Vendas Env. Sedex Papel Total	R\$ 2.150.207,00	R\$ 41.837,45	R\$ 10.187,33 R\$ 3.087,55 R\$ 105,85 R\$ 19,10 R\$ 28.437,62	8,335 2,526 0,087 0,016 23,266 0,000 0,000 0,000 0,016 23,266 0,000 0,000 0,000	3.487,06 0,00 1.056,85 36,23 0,00 0,00 0,00 6,54 9.734,01 0,00 0,00 0,00
PE	MAURICIO DE NASSAU -Caruaru		R\$ 26.332,41	SEED s/Comprovante Impresso Nac. Normal SEDEX Conv. Documentos SEDEX Conv. Encomenda SEDEX 10 Documentos Encomenda Normal EMS Documentos Enc. Intern. Documentos Correspondência nacional Produtos em Consignação Vendas de Caixas de Enc. Vendas Env. Sedex Papel Telegrama Pré Taxado Total	R\$ 2.150.207,00	R\$ 75.580,82	R\$ 37.693,64 R\$ 3.079,05 R\$ 496,75 R\$ 306,60 R\$ 130,30 R\$ 33.826,48 R\$ 48,00	17,375 1,419 0,229 0,141 0,060 15,593 0,022 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	13.132,49 0,00 1.072,74 173,07 106,82 0,00 45,40 0,00 11.785,17 16,72 0,00 0,00 0,00


Raimundo Rodrigues
Chefe da Divisão de Desempenho de Vendas
Departamento de Clientes Corporativos
Mat. 8.011.317-6

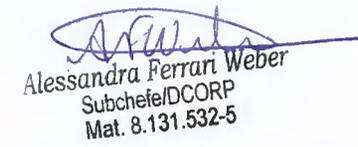

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DCORP
Mat. 8.131.532-5

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº. 0041
Doc: 3038

2005

Estado da Federação ACF	Nome da ACF	Nome do cliente que mudou para a ACF	Comissão paga a ACF relativa à migração R\$	Serviço migrado (ex.: FAC, Impresso, Sedex)	Faturamento total do cliente com a ECT	Faturamento total do serviço migrado	Faturamento da prestação de serviço pela ACF relativo ao serviço migrado	Percentual de Comissão	Comissão da ACF por serviço
PE	SÃO JOSÉ- Recife	Tribunal de Justiça	R\$ 88.339,07	SEED s/Comprovante Impresso Nac. Normal SEDEX Conv. Documentos SEDEX Conv. Encomenda SEDEX a cobrar SEDEX 10 Documento SEDEX 10 Encomenda Encomenda Normal EMS Documentos Enc. Intern. Documentos EMS Mercadoria Correspondência nacional Produtos em Consignação Vendas de Caixas de Enc. Vendas Env. Sedex Papel Total	R\$ 2.150.207,00	R\$ 446.119,35	R\$ 274.699,40 R\$ 85,60 R\$ 44.433,70 R\$ 1.506,05 R\$ 0,00 R\$ 118,80 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 247,45 R\$ 13,65 R\$ 80,00 R\$ 124.495,00 R\$ 1,60 R\$ 110,00 R\$ 328,10	12,193 0,004 1,972 0,067 0,000 0,005 0,000 0,000 0,011 0,001 0,004 5,526 0,000 0,005 0,015	54.395,06 16,95 8.798,61 298,22 0,00 23,52 0,00 0,00 49,00 2,70 15,84 24.652,09 0,32 21,78 64,97
PE	NORTE-Recife		R\$ 158.404,39	SEED s/Comprovante Impresso Nac. Normal SEDEX Conv. Documentos SEDEX Conv. Encomenda SEDEX 10 Encomenda Normal EMS Documentos Enc. Intern. Documentos Telegrama Urgente Correspondência nacional Produtos em Consignação Vendas de Caixas de Enc. Vendas Env. Sedex Papel Total	R\$ 2.150.207,00	R\$ 842.921,13	R\$ 746.672,30 R\$ 0,00 R\$ 1.063,20 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 71,25 R\$ 5,95 R\$ 95.100,43 R\$ 8,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00	16,647 0,000 0,024 0,000 0,000 0,000 0,000 0,002 0,000 2,120 0,000 0,000 0,000	140.317,01 0,00 199,80 0,00 0,00 0,00 0,00 13,39 1,12 17.871,57 1,50 0,00 0,00


 Raimundo Rodrigues
 Chefe da Divisão de Desempenho de Vendas
 Departamento de Clientes Corporativos
 Mat. 8.011.317-6


 Alessandra Ferrar Weber
 Subchefe/DCORP
 Mat. 8.131.532-5

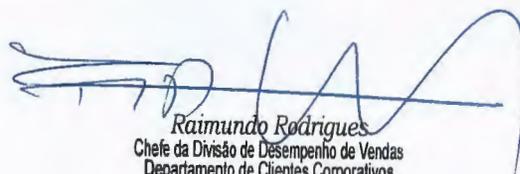
Doc: _____

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

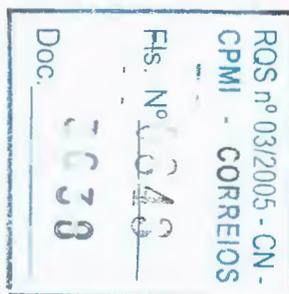
Fls. Nº 6342
 5658

2004

Estado da Federação ACF	Nome da ACF	Nome do cliente que mudou para a ACF	Comissão paga a ACF relativa à migração R\$	Serviço migrado (ex.: FAC, Impresso, Sedex)	Faturamento total do cliente com a ECT	Faturamento total do serviço migrado	Faturamento da prestação de serviço pela ACF relativo ao serviço migrado	Percentual de Comissão	Comissão da ACF por serviço
PE	SAO JOSÉ-Recife	Tribunal de Justiça	R\$ 163.883,42	SEED s/Comprovante Impresso Nac. Normal SEDEX Conv. Documentos SEDEX Conv. Encomenda SEDEX a cobrar SEDEX 10 Documento SEDEX 10 Encomenda Encomenda Normal EMS Documentos Enc. Intern. Documentos Correspondência nacional Produtos em Consignação Vendas de Caixas de Enc. Vendas Env. Sedex Papel Total	R\$ 3.299.302,57	R\$ 725.567,90	R\$ 438.195,60 R\$ 324,45 R\$ 69.408,60 R\$ 1.593,50 R\$ 12,20 R\$ 608,40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 432,85 R\$ 84,00 R\$ 214.681,60 R\$ 204,70 R\$ 22,00 R\$ 0,00 R\$ 725.567,90	13,64 0,01 2,16 0,05 0,00 0,02 - - 0,01 0,00 6,68 0,01 0,00 - 22,59	98.974,88 73,28 15.677,26 359,92 2,76 137,42 0,00 0,00 97,77 18,97 48.489,95 46,24 4,97 0,00 163.883,42
PE	NORTE-Recife		R\$ 215.408,41	SEED s/Comprovante Impresso Nac. Normal SEDEX Conv. Documentos SEDEX Conv. Encomenda SEDEX 10 Encomenda Normal EMS Documentos Enc. Intern. Documentos Correspondência nacional Produtos em Consignação Vendas de Caixas de Enc. Vendas Env. Sedex Papel Total	R\$ 3.299.302,57	R\$ 1.183.932,95	R\$ 1.037.971,00 R\$ 0,00 R\$ 2.627,00 R\$ 8,00 - R\$ 0,00 R\$ 47,10 R\$ 121,15 R\$ 143.130,20 R\$ 28,50 - - R\$ 1.183.932,95	15,95 - 0,04 0,00 - - 0,00 0,00 2,20 0,00 - - 18,19	188.851,64 0,00 477,96 1,46 0,00 0,00 8,57 22,04 26.041,55 5,19 0,00 0,00 215.408,41
PE	MADALENA-Recife		R\$ 40.345,43	SEED s/Comprovante Impresso Nac. Normal SEDEX Conv. Documentos SEDEX Conv. Encomenda SEDEX 10 Encomenda Normal EMS Documentos Enc. Intern. Documentos Correspondência nacional Produtos em Consignação Vendas de Caixas de Enc. Vendas Env. Sedex Papel Total	R\$ 3.299.302,57	R\$ 133.111,03	R\$ 36.886,23 R\$ 0,00 R\$ 745,95 R\$ 387,75 - R\$ 83.433,99 - - R\$ 11.657,11 - - - R\$ 133.111,03	8,40 - 0,17 0,09 - 19,00 - - 2,65 - - - 30,31	11.180,07 0,00 226,09 117,53 0,00 25.288,51 0,00 0,00 3.533,22 0,00 0,00 0,00 40.345,43


Raimundo Rodrigues
 Chefe da Divisão de Desempenho de Vendas
 Departamento de Clientes Corporativos
 Mat. 8.011.317-6


Alessandra Ferrari Weber
 Subchefe/DCORP
 Mat. 8.131.532-5



2004

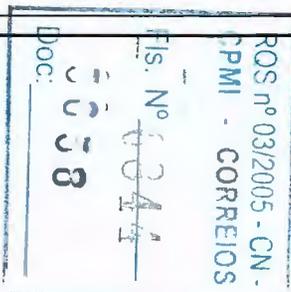
Estado da Federação ACF	Nome da ACF	Nome do cliente que mudou para a ACF	Comissão paga a ACF relativa à migração R\$	Serviço migrado (ex.: FAC, Impresso, Sedex)	Faturamento total do cliente com a ECT	Faturamento total do serviço migrado	Faturamento da prestação de serviço pela ACF relativo ao serviço migrado	Percentual de Comissão	Comissão da ACF por serviço
PE	XV DE NOVENBRO - Garanhuns		R\$ 22.038,14		R\$ 3.299.302,57	R\$ 62.778,53			
				SEED s/Comprovante			R\$ 15.294,66	8,55	5.369,13
				Impresso Nac. Normal			-	-	0,00
				SEDEX Conv. Documentos			R\$ 3.633,35	2,03	1.275,47
				SEDEX Conv. Encomenda			-	-	0,00
				SEDEX 10			-	-	0,00
				Encomenda Normal			-	-	0,00
				EMS Documentos			-	-	0,00
				Enc. Intern. Documentos			-	-	0,00
				Correspondência nacional			R\$ 43.850,52	24,52	15.393,54
				Produtos em Consignação			-	-	0,00
				Vendas de Caixas de Enc.			-	-	0,00
				Vendas Env. Sedex Papel			-	-	0,00
				Total			R\$ 62.778,53	35,10	22.038,14
PE	MAURICIO DE NASSAU -Caruaru		R\$ 46.448,14		R\$ 3.299.302,57	R\$ 132.113,21			
				SEED s/Comprovante			R\$ 62.756,48	16,70	22.063,82
				Impresso Nac. Normal			-	-	0,00
				SEDEX Conv. Documentos			R\$ 8.486,80	2,26	2.983,77
				SEDEX Conv. Encomenda			-	-	0,00
				SEDEX 10 Documentos			R\$ 865,90	0,23	304,43
				Encomenda Normal			-	-	0,00
				EMS Documentos			R\$ 38,60	0,01	13,57
				Enc. Intern. Documentos			-	-	0,00
				Correspondência nacional			R\$ 59.758,53	15,90	21.009,80
				Produtos em Consignação			R\$ 160,00	0,04	56,25
				Vendas de Caixas de Enc.			-	-	0,00
				Vendas Env. Sedex Papel			-	-	0,00
				Telegrama Pré Taxado			R\$ 46,90	0,01	16,49
				Total			R\$ 132.113,21	35,16	46.448,14
PE	SAO SEBASTIAO -Palmares		R\$ 7.805,87		R\$ 3.299.302,57	R\$ 18.991,99			
				SEED s/Comprovante			R\$ 1.572,68	3,40	646,38
				Impresso Nac. Normal			-	-	0,00
				SEDEX Conv. Documentos			R\$ 4.622,85	10,00	1.900,03
				SEDEX Conv. Encomenda			-	-	0,00
				SEDEX 10 Documento			R\$ 20,10	0,04	8,26
				Encomenda Normal			-	-	0,00
				EMS Documentos			-	-	0,00
				Enc. Intern. Documentos			-	-	0,00
				Correspondência nacional			R\$ 12.776,36	27,65	5.251,19
				Produtos em Consignação			-	-	0,00
				Vendas de Caixas de Enc.			-	-	0,00
				Vendas Env. Sedex Papel			-	-	0,00
				Total			R\$ 18.991,99	41,10	7.805,87
PE	EMPA - Petrolina		R\$ 36.789,49		R\$ 3.299.302,57	R\$ 105.304,47			
				SEED s/Comprovante			R\$ 46.520,75	15,43	16.252,63
				Impresso Nac. Normal			-	-	0,00
				SEDEX Conv. Documentos			R\$ 7.029,30	2,33	2.455,78
				SEDEX Conv. Encomenda			R\$ 790,90	0,26	276,31
				SEDEX 10 Documento			R\$ 742,20	0,25	259,30
				SEDEX 10 Encomenda			R\$ 0,00	-	0,00
				Encomenda Normal			-	-	0,00
				EMS Documentos			R\$ 0,00	-	0,00
				Enc. Intern. Documentos			-	-	0,00
				Correspondência nacional			R\$ 50.221,32	16,66	17.545,47
				Produtos em Consignação			-	-	0,00
				Vendas de Caixas de Enc.			-	-	0,00
				Vendas Env. Sedex Papel			-	-	0,00
				Total			R\$ 105.304,47	34,94	36.789,49

R\$ 532.718,90 Total

R\$ 105.304,47

34,94

36.789,49

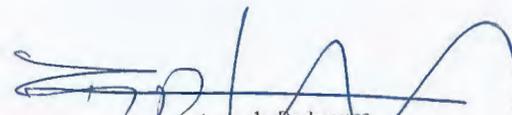


Raimundo Rodrigues
Raimundo Rodrigues
Chefe da Divisão de Desempenho de Vendas
Departamento de Clientes Corporativos
Mat. 8.011.317-6

Alessandra Ferrari Weber
Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DCORP
Mat. 8.131.532-5

2003

Estado da Federação ACF	Nome da ACF	Nome do cliente que mudou para a ACF	Comissão paga a ACF relativa à migração R\$	Serviço migrado (ex.: FAC, Impresso, Sedex)	Faturamento total do cliente com a ECT	Faturamento total do serviço migrado	Faturamento da prestação de serviço pela ACF relativo ao serviço migrado	Percentual de Comissão	Comissão da ACF por serviço
PE	SÃO JOSÉ- Recife	Tribunal de Justiça	R\$ 133.393,06	SEED s/Comprovante Impresso Nac. Normal SEDEX Conv. Documentos SEDEX Conv. Encomenda SEDEX 10 Documento SEDEX 10 Encomenda Encomenda Normal EMS Documentos Enc. Intern. Documentos Correspondência nacional Produtos em Consignação Vendas de Caixas de Enc. Vendas Env. Sedex Papel	R\$ 2.856.462,92	R\$ 673.011,11	R\$ 413.122,70 R\$ 1.750,20 R\$ 60.029,31 R\$ 2.323,90 R\$ 318,70 R\$ 354,00 R\$ 6,90 R\$ 284,50 R\$ 27,10 R\$ 194.148,20 R\$ 167,50 R\$ 478,10 R\$ 0,00	12,17 0,05 1,77 0,07 0,01 0,01 0,00 0,01 0,00 5,72 0,00 0,01 0,00	81.882,31 346,90 11.898,01 460,60 63,17 70,16 1,37 56,39 5,37 38.480,82 33,20 94,76 -
				Total			R\$ 673.011,11	19,82	133.393,06
PE	NORTE-Recife		R\$ 193.578,30	SEED s/Comprovante Impresso Nac. Normal SEDEX Conv. Documentos SEDEX Conv. Encomenda SEDEX 10 Encomenda Normal EMS Documentos Enc. Intern. Documentos Correspondência nacional Produtos em Consignação Vendas de Caixas de Enc. Vendas Env. Sedex Papel	R\$ 2.856.462,92	R\$ 989.729,30	R\$ 862.287,70 R\$ 0,00 R\$ 2.554,70 R\$ 0,00 R\$ 11,60 R\$ 59,50 R\$ 103,30 R\$ 124.615,80 R\$ 96,70	17,04 0,00 0,05 0,00 0,00 0,00 0,00 2,46 0,00 0,00 0,00	168.652,36 - 499,67 - 2,27 11,64 20,20 24.373,25 18,91 - -
				Total			R\$ 989.729,30	19,56	193.578,30
PE	MADALENA -Recife		R\$ 39.187,05	SEED s/Comprovante Impresso Nac. Normal SEDEX Conv. Documentos SEDEX Conv. Encomenda SEDEX 10 Encomenda Normal EMS Documentos Enc. Intern. Documentos Correspondência nacional Produtos em Consignação Vendas de Caixas de Enc. Vendas Env. Sedex Papel	R\$ 2.856.462,92	R\$ 133.792,14	R\$ 30.558,36 R\$ 0,00 R\$ 682,05 R\$ 212,60 R\$ 91.163,28 R\$ 26,00 R\$ 11.149,85 R\$ 0,00	6,69 0,00 0,15 0,05 19,96 0,01 2,44 0,00 0,00 0,00	8.950,39 - 199,77 62,27 26.701,27 7,62 3.265,74 - - -
				Total			R\$ 133.792,14	29,29	39.187,05


 Raimundo Rodrigues
 Chefe da Divisão de Desempenho de Vendas
 Departamento de Clientes Corporativos
 Mat. 8.011.317-6


 Alessandra Ferrari Weber
 Subchefe/DCORP
 Mat. 8.131.532-5

ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 FLS. Nº. 0048
 Doc: 3038

2003

Estado da Federação ACF	Nome da ACF	Nome do cliente que mudou para a ACF	Comissão paga a ACF relativa à migração R\$	Serviço migrado (ex.: FAC, Impresso, Sedex)	Faturamento total do cliente com a ECT	Faturamento total do serviço migrado	Faturamento da prestação de serviço pela ACF relativo ao serviço migrado	Percentual de Comissão	Comissão da ACF por serviço
PE	XV DE NOVENBRO - Garanhuns		R\$ 18.295,84	SEED s/Comprovante Impresso Nac. Normal SEDEX Conv. Documentos SEDEX Conv. Encomenda SEDEX 10 Encomenda Normal EMS Documentos Enc. Intern. Documentos Correspondência nacional Produtos em Consignação Vendas de Caixas de Enc. Vendas Env. Sedex Papel Total	R\$ 2.856.462,92	R\$ 51.663,54	R\$ 12.537,27 R\$ 3.197,45 R\$ 35.928,82	8,59 0,00 2,19 0,00 0,00 0,00 0,00 24,63	4.439,88 - 1.132,33 - - - - - 12.723,63 - - - -
PE	MAURICIO DE NASSAU -Caruaru		R\$ 24.246,37	SEED s/Comprovante Impresso Nac. Normal SEDEX Conv. Documentos SEDEX Conv. Encomenda SEDEX 10 Documentos Encomenda Normal EMS Documentos Enc. Intern. Documentos Correspondência nacional Produtos em Consignação Vendas de Caixas de Enc. Vendas Env. Sedex Papel Total	R\$ 2.856.462,92	R\$ 79.103,85	R\$ 58.927,32 R\$ 9.380,05 R\$ 497,80 R\$ 9.560,88 R\$ 737,80	22,83 0,00 3,63 0,00 0,19 0,00 0,00 0,00 3,70 0,29	18.062,00 - 2.875,11 - 152,58 - - - 2.930,54 226,15 - - -
PE	SAO SEBASTIAO -Palmares		R\$ 7.306,62	SEED s/Comprovante Impresso Nac. Normal SEDEX Conv. Documentos SEDEX Conv. Encomenda SEDEX 10 Encomenda Normal EMS Documentos Enc. Intern. Documentos Correspondência nacional Produtos em Consignação Vendas de Caixas de Enc. Vendas Env. Sedex Papel Total	R\$ 2.856.462,92	R\$ 18.819,08	R\$ 295,54 R\$ 6.333,10 R\$ 12.190,44	0,61 0,00 13,07 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 25,15	114,75 - 2.458,86 - - - - - 4.733,01 - - - -
PE	EMPA - Petrolina		R\$ 28.494,60	SEED s/Comprovante Impresso Nac. Normal SEDEX Conv. Documentos SEDEX Conv. Encomenda SEDEX 10 Documento SEDEX 10 Encomenda Encomenda Normal EMS Documentos Enc. Intern. Documentos Correspondência nacional Produtos em Consignação Vendas de Caixas de Enc. Vendas Env. Sedex Papel Total	R\$ 2.856.462,92	R\$ 84.527,31	R\$ 47.371,29 R\$ 11.895,70 R\$ 468,90 R\$ 509,00 R\$ 18,60 R\$ 24.263,82	18,89 0,00 4,74 0,19 0,20 0,01 0,00 0,00 0,00 9,68	15.969,11 - 4.010,10 158,07 171,59 6,27 - - - 8.179,46 - - - -
			R\$ 444.501,84	Total			R\$ 84.527,31	33,71	28.494,60

Doc: _____

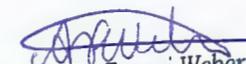
FIS.-Nº 1846

RQS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

5638

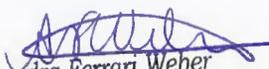

Raimundo Rodrigues
Chefe da Divisão de Desempenho de Vendas
Departamento de Clientes Corporativos
Mat. 8.011.317-6


Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DCORP
Mat. 8.131.532-5

2002

Estado da Federação ACF	Nome da ACF	Nome do cliente que mudou para a ACF	Comissão paga a ACF relativa à migração R\$	Serviço migrado (ex.: FAC, Impresso, Sedex)	Faturamento total do cliente com a ECT	Faturamento total do serviço migrado	Faturamento da prestação de serviço pela ACF relativo ao serviço migrado	Percentual de Comissão	Comissão da ACF por serviço
PE	SAO JOSÉ- Recife	Tribunal de Justiça	R\$ 76.787,23	SEED s/Comprovante Impresso Nac. Normal SEDEX Conv. Documentos SEDEX Conv. Encomenda SEDEX 10 Encomenda Normal EMS Documentos Enc. Intern. Documentos Correspondência nacional Produtos em Consignação Vendas de Caixas de Enc. Vendas Env. Sedex Papel Total	R\$ 2.201.834,52	R\$ 328.697,75	R\$ 193.295,50 R\$ 5,10 R\$ 36.699,21 R\$ 775,24 R\$ 80,50 R\$ 0,00 R\$ 57,00 R\$ 42,05 R\$ 97.399,22 R\$ 0,00 R\$ 307,93 R\$ 36,00 R\$ 328.697,75	13,738 0,000 2,608 0,055 0,006 0,000 0,004 0,003 6,922 0,000 0,022 0,003 23,361	45.155,85 1,19 8.573,32 181,10 18,81 0,00 13,32 9,82 22.753,48 0,00 71,94 8,41 76.787,23
PE	NORTE-Recife		R\$ 79.523,82	SEED s/Comprovante Impresso Nac. Normal SEDEX Conv. Documentos SEDEX Conv. Encomenda SEDEX 10 Encomenda Normal EMS Documentos Enc. Intern. Documentos Correspondência nacional Produtos em Consignação Vendas de Caixas de Enc. Vendas Env. Sedex Papel Total	R\$ 2.201.834,52	R\$ 426.982,34	R\$ 360.750,70 R\$ 0,00 R\$ 560,50 R\$ 73,35 R\$ 65.577,79 R\$ 20,00 R\$ 426.982,34	15,736 0,000 0,024 0,000 0,000 0,000 0,000 0,003 2,860 0,001 0,000 0,000 18,625	67.188,43 0,00 104,39 0,00 0,00 0,00 0,00 13,66 12.213,61 3,72 0,00 0,00 79.523,82
PE	MADALENA -Recife		R\$ 10.405,75	SEED s/Comprovante Impresso Nac. Normal SEDEX Conv. Documentos SEDEX Conv. Encomenda SEDEX 10 Encomenda Normal EMS Documentos Enc. Intern. Documentos Correspondência nacional Produtos em Consignação Vendas de Caixas de Enc. Vendas Env. Sedex Papel Total	R\$ 2.201.834,52	R\$ 36.511,39	R\$ 12.972,82 R\$ 1.085,95 R\$ 173,00 R\$ 17.858,93 R\$ 4.390,09 R\$ 30,60 R\$ 36.511,39	10,126 0,000 0,848 0,135 0,000 13,940 0,000 0,000 3,427 0,000 0,024 0,000 28,500	3.697,26 0,00 309,50 49,31 0,00 5.089,80 0,00 0,00 1.251,18 0,00 8,72 0,00 10.405,75


Raimundo Rodrigues
Chefe da Divisão de Desempenho de Vendas
Departamento de Clientes Corporativos
Mat. 8.011.317-6

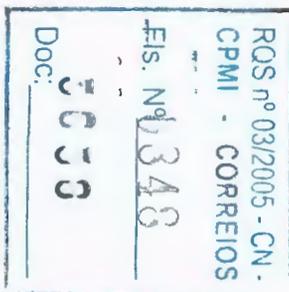

Alessandra Ferrari Weber
Subchefe/DCORP
Mat. 8.131.532-5

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1047
Doc: 0033

PE	XV DE NOVEMBRO - Garanhuns	R\$ 620,97	R\$ 2.201.834,52	R\$ 7.287,06			
			SEED s/Comprovante		R\$ 1.903,70	2,226	162,22
			Impresso Nac. Normal			0,000	0,00
			SEDEX Conv. Documentos		R\$ 479,10	0,560	40,83
			SEDEX Conv. Encomenda			0,000	0,00
			SEDEX 10			0,000	0,00
			Encomenda Normal			0,000	0,00
			EMS Documentos			0,000	0,00
			Enc. Intern. Documentos			0,000	0,00
			Correspondência nacional		R\$ 4.904,26	5,735	417,92
			Produtos em Consignação			0,000	0,00
			Vendas de Caixas de Enc.			0,000	0,00
			Vendas Env. Sedex Papel			0,000	0,00
			Total		R\$ 7.287,06	8,522	620,97
PE	MAURICIO DE NASSAU -Caruaru	R\$ 4.331,73	R\$ 2.201.834,52	R\$ 13.828,57			
			SEED s/Comprovante		R\$ 11.278,88	25,549	3.533,05
			Impresso Nac. Normal			0,000	0,00
			SEDEX Conv. Documentos		R\$ 2.454,15	5,559	768,75
			SEDEX Conv. Encomenda			0,000	0,00
			SEDEX 10			0,000	0,00
			Encomenda Normal			0,000	0,00
			EMS Documentos			0,000	0,00
			Enc. Intern. Documentos			0,000	0,00
			Correspondência nacional		R\$ 75,54	0,171	23,66
			Produtos em Consignação		R\$ 20,00	0,045	6,26
			Vendas de Caixas de Enc.			0,000	0,00
			Vendas Env. Sedex Papel			0,000	0,00
			Total		R\$ 13.828,57	31,324	4.331,73
PE	SÃO SEBASTIAO -Palmares	R\$ 4.881,86	R\$ 2.201.834,52	R\$ 12.064,29			
			SEED s/Comprovante		R\$ 6,84	0,023	2,77
			Impresso Nac. Normal			0,000	0,00
			SEDEX Conv. Documentos		R\$ 7.201,70	24,156	2.914,19
			SEDEX Conv. Encomenda			0,000	0,00
			SEDEX 10			0,000	0,00
			Encomenda Normal			0,000	0,00
			EMS Documentos			0,000	0,00
			Enc. Intern. Documentos			0,000	0,00
			Correspondência nacional		R\$ 4.855,75	16,287	1.964,90
			Produtos em Consignação			0,000	0,00
			Vendas de Caixas de Enc.			0,000	0,00
			Vendas Env. Sedex Papel			0,000	0,00
			Total		R\$ 12.064,29	40,465	4.881,86
PE	EMPA - Petrolina	R\$ 6.005,88	R\$ 2.201.834,52	R\$ 22.866,51			
			SEED s/Comprovante		R\$ 11.890,91	13,658	3.123,14
			Impresso Nac. Normal			0,000	0,00
			SEDEX Conv. Documentos		R\$ 4.802,90	5,517	1.261,48
			SEDEX Conv. Encomenda			0,000	0,00
			SEDEX 10		R\$ 24,20	0,028	6,36
			Encomenda Normal			0,000	0,00
			EMS Documentos			0,000	0,00
			Enc. Intern. Documentos			0,000	0,00
			Correspondência nacional		R\$ 6.148,50	7,062	1.614,90
			Produtos em Consignação			0,000	0,00
			Vendas de Caixas de Enc.			0,000	0,00
			Vendas Env. Sedex Papel			0,000	0,00
			Total		R\$ 22.866,51	26,266	6.005,88


 Raimundo Rodrigues
 Chefe da Divisão de Desempenho de Vendas
 Departamento de Clientes Corporativos
 Mat. 8.011.317-6


 Alessandra Ferrari Weber
 Subchefe/DCORP
 Mat. 8.131.532-5



ACF RIBEIRO DE LIMA

ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA – 6º Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial assinado em 03/06/1998

PROPRIETÁRIOS: Carlos Eduardo Vinholi e Ana Theresa Scarasati Vinholi

ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE – 8º Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial assinado em 07/07/2005

PROPRIETÁRIOS: Boris Spighel e Lisandra Vilar Colângelo

MOTIVO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO: Divergências pessoais que levariam à dissolução da sociedade conforme alegação dos sócios anteriores colhida pela Regional São Paulo Metropolitana.



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF RIBEIRO DE LIMA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto - Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a CENTRAL DE POSTAGEM LTDA, inscrita no CGC/MF sob o n.º 73.102.089/0001-70, com sede na cidade de SÃO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seus titulares DAVID SPIGHEL, Carteira de Identidade nº 6.028.866, expedida pela SSP/SP, CPF nº 670.658.308-10 e EVA TYLES SPIGHEL, Carteira de Identidade nº 7.351.441, expedida pela SSP/SP, CPF nº 922.593.088-72, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Altera a composição societária da CENTRAL DE POSTAGEM LTDA, acima identificada, da qual faziam parte o Sr. DAVID SPIGHEL e a Sra EVA TYLES SPIGHEL, respectivamente com a participação de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) das cotas, sendo que a partir desta data passam a compor a sociedade o Sr. CARLOS EDUARDO VINHOLI e a Sra ANA THERESA SCARASATI VINHOLI, respectivamente com as participações de 5% (cinco por cento) e 95% (noventa cinco por cento) das cotas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até o término de vigência do Contrato Original.

Handwritten signatures and initials are present throughout the document, including those of the representatives of the companies and the notary.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0350
3038
Doc:

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original n.º 2437/95 de 01/03/94, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas:

São Paulo, 03 de junho de 1998.

[Handwritten signature]
FRANQUEADORA: EDSON COMIN
Associação de Franqueados

FRANQUEADORA:

EDSON COMIN
Diretor Regional/SP

[Handwritten signature]
LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:

[Handwritten signature]
ANA THERESA SCARASATI VINHOLI

[Handwritten signature]
CARLOS EDUARDO VINHOLI

1ª TESTEMUNHA

[Handwritten signature]

nome: GUANA AP. SANTOS
CPF: 89072049 (MATRÍCULA)
6 105.396.608.33

2ª TESTEMUNHA

[Handwritten signature]

nome: MUTEUKO MIYAMISHI
CPF: 325.036528-91

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1051
3038
Doc:

ACF RIBEIRO DE LIMA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n.º 509, de 20 de março de 1969, inscrita na CNPJ/MF sob o n.º 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), conjunto 3, bloco A, doravante denominada simplesmente ECT, representada, neste ato, pelo seu Diretor Regional de São Paulo Metropolitana, MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º 631.056, expedida em 06/08/79 pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 214.074.101-30, e pelo Gerente de Atendimento da Diretoria Regional da ECT de São Paulo Metropolitana, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, portador da cédula de identidade n.º 04.750.931-0, expedida em 17/12/97 pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 718.952.567-04, e a CENTRAL DE POSTAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.102.089/0001-70, com sede na cidade de São Paulo/SP, situada na Rua Correia de Melo, 111 – Bom Retiro; doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seus titulares CARLOS EDUARDO VINHOLI, portador da cédula de identidade n.º 6.842.632, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.763.038-64; e ANA THERESA SCARASATI VINHOLI, portador da cédula de identidade n.º 7.306.530-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 685.408.848-87; por força do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL N.º 0642/94, têm justo e acordado as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo transferir os direitos e obrigações atribuídos à Empresa CENTRAL DE POSTAGEM LTDA., de propriedade dos Srs. CARLOS EDUARDO VINHOLI e ANA THERESA SCARASATI VINHOLI à pessoa jurídica da Empresa NOVAPOSTAL.LTDA. EPP, cujo sócios proprietários são os Srs. BORIS SPIGHEL (RG 3.749.778-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF 219.919.288-15) e LIZANDRA VILAR COLANGELO (RG 19.246.894-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF 125.262.268-64).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Representará a Franqueada perante a Franqueadora, os sócios proprietários BORIS SPIGHEL com 02% (dois por cento). e

17

2

Doc: 3030

RQS nº 09/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FTS. Nº 0352
3030
Doc: 3030

LIZANDRA VILAR COLANGELO representando os outros 98%(noventa e oito por cento) da participação das cotas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL: A FRANQUEADA ora investida na titularidade da ACF RIBEIRO DE LIMA declara ter pleno conhecimento das cláusulas e disposições do Contrato de Franquia Empresarial n.º 0642/94, que ao final também assina este instrumento, acatando-as integralmente, bem como, se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos que possam vir a ser apurados em decorrência de atos praticados pela empresa NOVAPOSSTAL.LTDA. EPP ou seus prepostos, bem como da totalidade das suas alterações posteriores vigentes nesta data, sobre o que não apresenta ressalvas e se obriga ao fiel e integral cumprimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA TITULARIDADE: A ECT, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo - DR/SPM n.º 0034/2005 e da autorização concedida através da Portaria PRT/SPM-3016/2005, outorga à empresa **NOVAPOSSTAL.LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.281.886/0001-38, estabelecida na **Rua Correia de Melo, 111 – Bom Retiro**, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada FRANQUEADA, a titularidade da ACF RIBEIRO L LIMA, código STO 72901332, criada através da Portaria PRT/SP.- 5233/92, de 04 de junho de 1992, em substituição à empresa **CENTRAL DE POSTAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.102.089/0001-70, estabelecida na **Rua Correia de Melo, 111 – Bom Retiro**, na cidade de São Paulo/SP, que ora se retira da titularidade e da operação da referida ACF e que assente plena e irrevogavelmente com todos os procedimentos, condições e efeitos relativos à transferência que ora se opera.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES: Sem prejuízo do cumprimento das demais cláusulas e disposições do Contrato de Franquia Empresarial n.0642/94 e de suas alterações posteriores, a FRANQUEADA ora investida na titularidade da ACF RIBEIRO DE LIMA, obriga-se, ainda, ao integral cumprimento de todas as condições e normas internas da ECT pertinentes à transferência dos direitos de operação, da comercialização dos produtos e serviços e da gestão da agência franqueada, incluindo os encargos e despesas oriundos da legislação fiscal, trabalhista e tributária.

Parágrafo único: A empresa substituída será responsável, perante a ECT, pela solvência de eventuais débitos originados em razão da execução do Contrato de Franquia Empresarial, durante o período em que deteve a outorga para operação da ACF e que venham a ser apurados a partir da vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da sua assinatura pelas partes.



RQS nº 03/2005 CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1050
3050
Doc: _____

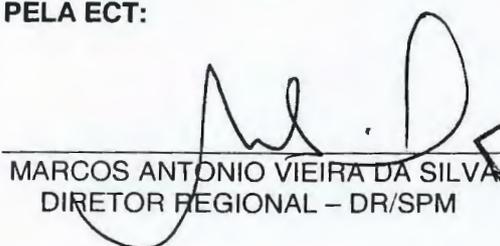
NOTAS
Pêrico
Luzada

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Franquia Empresarial n.º 0642/94 não abrangidas pelas disposições constantes deste Termo Aditivo.

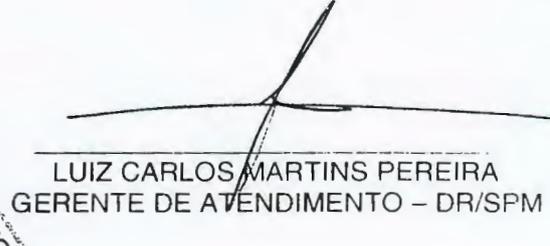
E por estarem justas e acertadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 07 de JULHO de 2005.

PELA ECT:

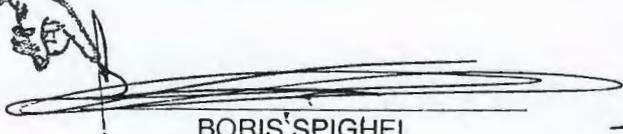


MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL – DR/SPM



LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
GERENTE DE ATENDIMENTO – DR/SPM

PELA FRANQUEADA:

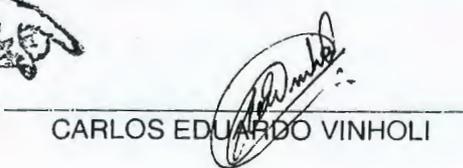


BORIS SPIGHEL

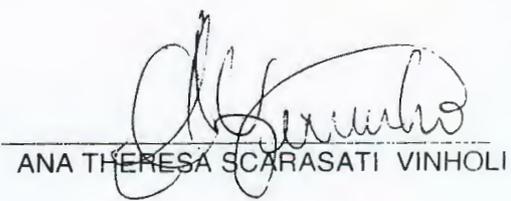


LIZANDRA VILAR COLANGELO

PELA FRANQUEADA SUBSTITUÍDA:

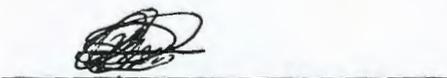


CARLOS EDUARDO VINHOLI



ANA THERESA SCARASATI VINHOLI

TESTEMUNHAS:



Nome: JANIA DE SOUSA ARAUJO
CPF n.º 168.163.298-56



Nome: Calisto Martins dos Santos Júnior
CPF n.º: 313.125.368-10

Pag. 2

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Els. Nº <u>1854</u>
3038
Doc: _____

DECLARAÇÃO

Eu, Boris Spighel, RG n° 3.749.778-9 , CPF n° 219.919.778-9, declaro para os devidos fins , que não possuo e nem tenho interesse em possuir negócios concorrentes com os da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos , bem como não sou titular ou cotista de lojas , e de mais de 02(duas) ACF's no território nacional.

O referido é verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações ora prestadas.

São Paulo 17 de julho de 2001



28.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Coelho Lisboa, 233 - CEP 03323-040 - Fone: (11) 296-8811 - Fax: (11) 217-5581 - Tatuapé - SP

Reconheço por semelhança a firma de: **BORIS SPIGHEL**, a qual confere com o padrão depositado nesta cartoria.
São Paulo, 17 de julho de 2001.
Em testemunho de verdade

GENILDA SILVA FELICIANO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Firma: G.S.F. 19995367095/290010998



[Handwritten signature]
Margarita A. Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terciarizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 6.563.593-7

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

Ilmº Sr Diretor Regional da ECT/DR/SPM
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Boris Spighel, brasileiro portador(a) do RG nº 3.749.778-9, de livre e espontânea vontade, declara, para fins de registro no processo de mudança de titularidade da firma BMM Com Imp. Exp. Ltda, operadora de Agência de Correios Franqueada Nova Gerty localizada a Rua Visconde de Inhaúma 467 bairro Nova Gerty, São Caetano do Sul, que assume a administração da citada unidade, na qualidade de sócia cotista, tendo plena ciência das disposições contidas na Lei nº 9648, de 27 de maio de 1998, art 3º, inciso VII, parágrafo único:

“Os atuais contratos de exploração de serviços postais celebrados pela Empresa Brasileira de correios e Telégrafos – ECT com as Agências de Correios Franqueadas – ACF, permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis á organização das licitações que precederão a delegação das concessões ou permissões que os substituirão, prazo esse que não poderá ser inferior a 31 de dezembro de 2001 e não poderá exceder a data limite de 31 de dezembro de 2002”.

Declara ainda estar ciente quanto aos efeitos do citado diploma legal sobre o Contrato de Franquia Empresarial, dentre os quais, a sua substituição por concessão ou permissão, entre 1º de janeiro de 2002 e 31 de dezembro de 2002, observados os critérios previstos na legislação pertinente ao assunto, inclusive a obrigatoriedade da licitação.

São Paulo, 17 de julho de 2001.

28º Tabelião de Notas

28.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Coelho Lisboa, 233 - CEP 03323-040 - Fone: (11) 296-8811 - Fax: (11) 217-5581 - Tabuapó - SP

Reconheço por semelhança a firma de: **BORIS SPIGHEL**, a qual confere com o padrão depositado nesta serventia.
São Paulo, 17 de julho de 2001.
Em testemunha da verdade.

RENILDA SILVA FELICIANO DE OLIVEIRA - SECRETARIE
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Firma: 1.831 1 1 1999334799343900108980

28.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

OFÍCIO NOTARIAL
SÃO PAULO

ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1

SP 92511077813 - CN - SPM - CORREIOS

Fis. Nº 0307
3638

Mariangela A. Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAD/SPM
Matrícula: 8.853.893-7

Confere a empresa

Ilmo. SR. Diretor Regional da ECT/DR/SPM

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

BORIS SPIGHEL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.749.778-9/SSP-SP, e do CPF n.º 219.919.288-15, de livre e espontânea vontade, declara, para fins de registro no processo de Mudança de titularidade / alteração de composição societária, da firma B M M - COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., operadora da Agência de Correios Franqueada NOVA GERTI, localizada na rua Visconde de Inhaúma, 467 - Bairro: Nova Gerti - Município de SÃO CAETANO DO SUL/SP., que assume a administração ou co-gestão da citada unidade, na qualidade de sócia-cotista, tendo plena ciência das disposições contidas no item 4.25 da Cláusula Quarta do Contrato de Franquia Empresarial:

“4.25 - Não exercer, direta ou indiretamente, nem por seus TITULARES, gerentes ou funcionários, individualmente ou em sociedade, atividades consideradas concorrentes às da FRANQUEADORA”.

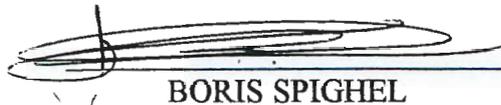
Declara, ainda, estar ciente quanto aos efeitos do citado dispositivo, dentre os quais que não poderá efetuar a remessa de material impresso - produzido pela sociedade da qual faça parte na condição de sócia-cotista - para postagem em outras empresas que não a ECT.

Declara, por fim, que tem ciência de que a comprovação da prática de atividades concorrentes à ECT implicará no descredenciamento da loja franqueada, com a rescisão do Contrato de Franquia Empresarial, na forma estabelecida na alínea c do item 9.2 da Cláusula Nona do citado contrato:

“9.2 - A FRANQUEADORA poderá considerar rescindido o presente Contrato, sem o aviso prévio de 90 (noventa) dias, porém observando o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, conforme disposto nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3., na ocorrência de qualquer dos eventos seguintes:

c) Se a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA.”

São Caetano do Sul (SP), 11 de Junho de 2.001


BORIS SPIGHEL

RQS nº 03/2001
Seção de CN -
de Notas
CORREIOS
Fls. Nº 1008
Doc 3638
Marianela A.P. Machado da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 3.863.593-7

Confere original

Ilmo. SR. Diretor Regional da ECT/DR/SPM

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

BORIS SPIGHEL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.749.778-9/SSP-SP, e do CPF n.º 219.919.288-15, de livre e espontânea vontade, declara, para fins de registro no processo de alteração da composição societária da firma B M M - COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., operadora da Agência de Correios Franqueada NOVA GERTI, localizada na rua Visconde de Inhaúma, 467 - Bairro: Nova Gerti - Município de SÃO CAETANO DO SUL/SP., que assume a administração ou co-gestão da citada unidade, na qualidade de sócia-cotista, tendo plena ciência das disposições contidas na Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, Art. 3º inciso VII, parágrafo único:

“Os atuais contratos de exploração de serviços postais celebrados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com as Agências de Correio Franqueadas - ACF, permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão à delegação das concessões ou permissões que os substituirão, prazo esse que não poderá ser inferior a 31 de dezembro de 2001 e não poderá exceder a data limite de 31 de dezembro de 2002”.

Declara, ainda, estar ciente quanto aos efeitos do citado diploma legal sobre o Contrato de Franquia Empresarial, dentre os quais a sua substituição por concessão ou permissão entre 1º de janeiro de 2002 e 31 de dezembro de 2002, observados os critérios previstos na legislação pertinente ao assunto, inclusive a obrigatoriedade da licitação.

São Caetano do Sul (SP), 11 de Junho de 2.001

28.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Coelho Lisboa, 233 - CEP 03323-040 - Fone: (11) 296-8811 - Fax: (11) 217-5581 - Tatuapé - SP

Reconheço por semelhança a firma de BORIS SPIGHEL, qual confere com o padrão depositado nesta serventia.
São Paulo, 20 de junho de 2001.
Em testemunho da verdade

BENILDA SILVA RELICIANO DE OLIVEIRA - EMBREVENHADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Firma 1,831 1 2005235015071000108986



BORIS SPIGHEL



de Notas 07

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 369

3638

Boris

Maria Angela A.P. Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

conferir original

Ilmº. Sr. Diretor Regional da ECT/DR/SPM

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

LIZANDRA VILAR COLANGELO, brasileira, portador do RG nº 19.246.894-7, CPF nº 125.262.268-64, de livre e espontânea vontade, declara, para fins de registro no processo de alteração de composição societária da firma BMM COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, operadora da Agência de Correios Franqueada Nova Gerty, localizada à Rua Visconde de Inhaúma, nº 467, Bairro de Nova Gerty, São Caetano do Sul, São Paulo, que assume a administração ou co-gestão da citada unidade, na qualidade de proprietário, sócio cotista, ou acionista, tendo plena ciência das disposições contidas na Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, art. 3º, inciso VII, parágrafo único:

“Os atuais contratos de exploração de serviços postais celebrados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT com as Agências de Correios Franqueadas – ACF, permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão à delegação das concessões ou permissões que os substituirão, prazo esse que não poderá ser inferior a 31 de dezembro de 2001 e não poderá exceder a data limite de 31 de dezembro de 2002.”

Declara ainda estar ciente quanto aos efeitos do citado diploma legal sobre o Contrato de Franquia Empresarial, dentre os quais, a sua substituição por concessão ou permissão, entre 1º de janeiro de 2002 e 31 de dezembro de 2002, observados os critérios previstos na legislação pertinente ao assunto, inclusive a obrigatoriedade da licitação.

São Paulo, 07 de maio de 2001.

Lizandra Vilar Colangelo
LIZANDRA VILAR COLANGELO.

28.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rue Coelho Lisboa, 237 - CEP 03323-040 - Fone: (11) 296-0811 - Fax: (11) 217-6581 - Tatuapé - SP

Reconheço por semelhança a firma de LIZANDRA VILAR COLANGELO, a qual confere com o padrão depositado nesta serventia.
São Paulo, 08 de maio de 2001.
Em testemunho da verdade.

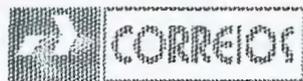
GENILDA SILVA FELICIANO DE OLIVEIRA - ESCRIVÃO
VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
IFirma - 1,831 - 1963164309402600472889

COLEGIO NOTARIAL SÃO PAULO
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1

28.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
TABELIÃO Nº 925 AA 046588

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 370
3638
Maurangela AP Magalhães da Graçano
Chefe da Seção de Gestão da Rede Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.883.593-7

copy e 1 original



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: GERENTE DE ATENDIMENTO/DR/SPM

AO: GERENTE DE INSPEÇÃO/DR/SPM

CI/SEPO/SUPLA/GERAT/SP – 9.0451 /01

REF.:

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE ACF

São Paulo, 16 de julho de 2001.

A fim de prosseguirmos com o Processo de Alteração de Participação Societária da ACF abaixo, solicitamos verificar se há alguma sindicância ou processo de indenização em andamento, que poderá vir a implicar em responsabilização pecuniária da referida unidade.

ACF	EMPRESA RESPONSÁVEL
NOVA GERTI	BMM – COMERCIAL IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

Atenciosamente,

AMÉLIA MASSAKO KOUHIRO AGUIAR
SUPLA/GERAT/DR/SPM

C/C: REOP 09 – SNE

FUP: 06 / 09 / 01

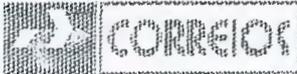
FCM/fcm

RGS II 05/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fts. Nº 6871
Doc 3638

“Poupe energia. Bom para o Brasil. Melhor para você.”

Mariangela AP Magalhães da Gagnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Tercirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

Carpete et original



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DE: GERENTE DE ATENDIMENTO/DR/SPM

AO: GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO/DR/SPM

CI/SEPO/SUPLA/GERAT/SPM - 9.0452 /01

REF.:

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS FINANCEIRAS DE ACF

São Paulo, 10 de julho de 2001.

A fim de prosseguirmos com o Processo de Alteração de Participação Societária da ACF abaixo, solicitamos verificar se há alguma pendência financeira, envolvendo esta unidade.

ACF	EMPRESA RESPONSÁVEL
NOVA GERTI	BMM - COMERCIAL IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

Ressaltamos que a inexistência de débitos é um dos requisitos exigidos pela ECT para efetivação de alteração de participação societária da ACF.

Atenciosamente,

AMÉLIA MASSAKO K. AGUIAR
SUPLA/GERAT/DR/SPM

C/C: REOP 09 - SNE
FUP: 06/08/01

FCM/fcm

"Poupe energia. Bom para o Brasil. Melhor para você."

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 872
3030
Doc:

Mariângela A.P. Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

confere el original

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

Ao: GERENTE DE ATENDIMENTO/DR/SPM

CI/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM-764/2001

Ref.: CI/SEPO/SUPLA/GERAT/SP - 9.0451/01

Protocolo

Assunto: **VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DA ACF NOVA GERTY**

São Paulo, 19 de julho de 2001

Em atendimento ao contido na CI de referência, informamos que, até a presente data, não temos registro de sindicância ou processo de indenização em andamento envolvendo a ACF NOVA GERTY, principalmente no que se refere a pendências financeiras.

Atenciosamente


// Mikio Kamiya
Gerente de Inspeção
SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEC. SPM

WEN

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fis. Nº 0373
Doc. 3638

Mariangela A.P. Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SIJGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

emprego original



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DE: GERENTE DE ATENDIMENTO/DR/SPM

AO: GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO/DR/SPM

CI/SEPO/SUPLA/GERAT/SPM – 9.0452 /01

REF.:

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS FINANCEIRAS DE ACF

São Paulo, 16 de julho de 2001.

A fim de prosseguirmos com o Processo de Alteração de Participação Societária da ACF abaixo, solicitamos verificar se há alguma pendência financeira, envolvendo esta unidade.

ACF	EMPRESA RESPONSÁVEL
NOVA GERTI	BMM – COMERCIAL IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

Ressaltamos que a inexistência de débitos é um dos requisitos exigidos pela ECT para efetivação de alteração de participação societária da ACF.

Atenciosamente,

AMÉLIA MASSAKO K. AGUIAR
SUPLA/GERAT/DR/SPM

C/C: REOP 09 - SNE

FUP:...../...../.....

FCM/fcm

"Poupe energia. Bom para o Brasil. Melhor para você."

Handwritten signature

Mariângela A.P. Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matricula: 8.866.1593-7

CORREIOS

Fls. Nº 874

3038

Doc: *original*



DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
METROPOLITANA

PRT/SPM - 4 134 /01

EMI: 13.07.01

VIG: 13.07.01

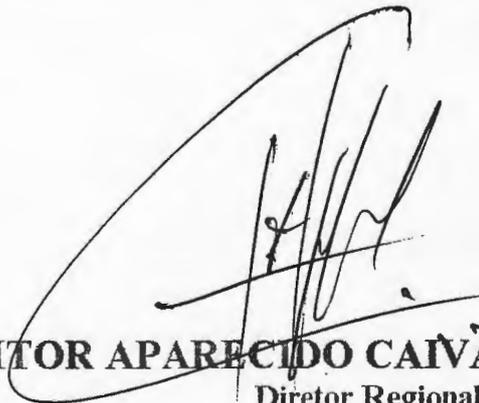
01/01

ASSUNTO: Alteração de Composição Societária - Agência de Correio Franqueada -
ACF NOVA GERTI

DISTRIBUIÇÃO: GAB/DR, GERAT

REFERÊNCIA: PRT/DICOM - 147/96 DE 01/12/96
CI-CONAF-5.1045/96 - CIRCULAR DE 04/12/96

Aprovo a alteração da composição societária da Empresa BMM – COMERCIAL IMP. EXPORTAÇÃO LTDA - responsável pela ACF NOVA GERTI, a qual passará a ser composta por BORIS SPIGHEL e LIZANDRA VILAR COLANGELO, conforme proposição dos titulares atuais, a ser regulamentada com a alteração do Contrato Social da referida Empresa e da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial.


VITOR APARECIDO CAIVANO JOPERT
Diretor Regional

RQS Nº 09/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 375 3638
Doc.


Mariângela A.P. Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7 38

Confere o original

CT/SEPO/SUPLA/GERAT/SPM- 9.0462 /01

São Paulo, 23 de julho de 2001.

À
BMM – COMERCIAL IMP. EXPORTAÇÃO LTDA
ACF NOVA GERTI
RUA VISCONDE DE INHAUMA, 467
SÃO CAETANO DO SUL/SP
09571-970

Prezados Senhores,

Informamos que a ECT concorda com a alteração da composição societária da empresa BMM – COMERCIAL IMP. EXPORTAÇÃO LTDA, responsável pela ACF NOVA GERTI, conforme mencionado abaixo:

Composição Societária Autorizada
Boris Spighef
Lizandra Vilar Colangelo

Participação
99%
01%

Diante do exposto, solicitamos a V.Sas. providenciarem a alteração contratual da referida empresa, com a composição societária indicada acima, enviando-nos, o mais rápido possível uma cópia da mesma, para que seja possível efetuar a assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial.

Atenciosamente,

ROSIANE DOS SANTOS
GERENTE DE ATENDIMENTO/DR/SPM

C/C: REOP- 09 - SNE

FUP: 13/08/01

FCM/fcm

RECIBO	
Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma: BMM – COMERCIAL IMP. EXPORTAÇÃO LTDA.	
LOCAL E DATA	
____/____/____	
Assinatura: _____	RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 038 Doc: 038
Nome: _____	
RG: _____	
Função: _____	

Mariangela A. Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão de Rede
Terceirizada/SUPLA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.893-7

empe e original

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF NOVA GERTI

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto - Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, VITOR APARECIDO CAIVANO JOSSERT, Carteira de Identidade nº4.902.538, expedida pela SSP/SP, CPF nº544.408.908-49, e por sua Gerente de Atendimento, ROSIANE DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 2.255.695-4, expedida pela SSP/SC, CPF nº807.144.719-68, e a B.M.M. - COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº72.692.122/0001-05 com sede na cidade de SÃO CAETANO DO SUL, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seus TITULARES MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Carteira de Identidade nº7.554.080, expedida pela SSP/SP, CPF nº 756.808.828-68 e MARIA AMÉLIA DAS NEVES VITIELLO, Carteira de Identidade nº6.462.131, expedida pela SSP/SP, CPF nº198.491.058-28, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa franqueada B.M.M. - COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, após atender todas as exigências estabelecidas pela Franqueadora à prática do ato, modificou sua composição societária, conforme alteração de seu Contrato Social, processando-se a retirada da sociedade das sócias MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA e MARIA AMÉLIA DAS NEVES VITIELLO, respectivamente com a participação de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) das cotas, e admissão dos sócios BORIS SPIGHEL e LIZANDRA VILAR COLANGELO, respectivamente com a participação de 99% (noventa e nove por cento) e 1% (hum por cento) das cotas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão dessas alterações, passam a representar a ACF perante a Franqueadora, os sócios BORIS SPIGHEL e LIZANDRA VILAR COLANGELO, respectivamente com a participação de 99% (noventa e nove por cento) e 1% (hum por cento) das cotas.

PROS II 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 377
3638
Doc.:

Mariângela AP Magalhães da Gagnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

condere original



CLÁUSULA TERCEIRA

Presente Termo Aditivo vigorará a partir desta data e tem sua vigência vinculada ao Contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 0596/94 de 01/09/93, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de setembro de 2001.

FRANQUEADORA:

VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT
Diretor Regional/SPM



ROSIANE DOS SANTOS
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:

BORIS SPIGHEL



LIZANDRA VILAR COLANGELO

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

nome: GLÁUCIA DE CASSIA AVEGAS DUARTE
CPF: 267.966.618-69

nome: MARIÂNGELA A.P. MAGALHÃES DA GRAGNANO
CPF: 054.511.908-10

Mariângela A.P. Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

confere o original

DA GRAGNANO

RGS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS

Fls. Nº 6378

3638

Doc: _____

Carta 9.0259/2005-SGRT/SUGRA/GERAT/DR/SPM

São Paulo, 22 de março de 2005.

À
CENTRAL DE POSTAGEM LTDA
ACF RIBEIRO DE LIMA
A/C ANA THERESA SCARASATI VINHOLI / CARLOS EDUARDO VINHOLI
RUA CORREIA DE MELO, 76 – BOM RETIRO
SÃO PAULO/SP
01123-970

Assunto: Alteração de Titularidade e Composição Societária – Documentação incompleta

Prezada Franqueada,

Analisando a documentação apresentada por essa ACF visando a alteração de titularidade e composição societária, constatamos as pendências elencadas abaixo. Assim sendo, solicitamos providenciar a sua regularização para que possamos dar prosseguimento ao processo, o qual ficará sobrestado nesta Gerência por 20 dias.

- a) Comprovação de experiência em gestão empresarial por prazo não inferior a 12 (doze) meses do candidato Amauri Franco do Amaral;
- b) Substituição da Certidão Negativa de Débito perante a Dívida Ativa da União do candidato Amauri Franco do Amaral, por estar com a data de validade vencida;
- c) Certidão Negativa de Protesto da pessoa jurídica da qual o candidato Amauri Franco do Amaral é sócio;
- d) Certidão Negativa de Débito perante o INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União da pessoa jurídica da qual o candidato Amauri Franco do Amaral é sócio;
- e) Curriculum Vitae da candidata Lizandra Vilar Colangelo;
- f) Substituir o comprovante de residência da candidata Lizandra Vilar Colangelo, pois o encaminhado diverge do mencionado na Declaração do Imposto de Renda;
- g) Substituição da Declaração de Impedimento, modelo anexo, de ambos candidatos;
- h) Substituição da Certidão Negativa de Débito perante a Dívida Ativa da União da pessoa jurídica da qual a candidata Lizandra Vilar Colangelo é sócia, por estar com a data de validade vencida;
- i) Substituição das Certidões Negativas de Débito perante ao INSS e do FGTS da pessoa jurídica da ACF (Central de Postagem Ltda), por estarem com as datas de validade vencidas;

CPM - CORREIOS
8379
Fis. - Nº
30381

Mariangela A.P. Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão de Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

conferir o original

Continuação da Carta 9.0259/2005-SGRT/SUGRA/GERAT/DR/SPM

- j) Certidão Negativa de Débito perante a Dívida Ativa da União e Cópia do cartão CNPJ da pessoa jurídica da ACF (Central de Postagem Ltda);
- k) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica da ACF (Central de Postagem Ltda);
- l) Carta apresentando as razões da transferência de titularidade e cópia do cartão CNPJ da empresa candidata a Titularidade (NovaPosstal Ltda.EPP);
- m) Excluir na Cláusula Segunda do Contrato Social da NovaPosstal Ltda.EPP, a menção comercialização de produtos postais.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento/SPM

C/C: CAT/REOP-01-CENTRO/DR/SPM
CFI-01-CENTRO/GECOF/DR/SPM

VSA/vsa

RECIBO
Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma CENTRAL DE POSTAGEM LTDA.
Local e data: <u>São Paulo, 28/03/05</u>
Assinatura: <u>Fabiana Martins Aguiar</u>
Nome: <u>Fabiana Martins Aguiar</u>
RG: <u>33919899-0</u>
Cargo: <u>Auxiliar de Emissores</u>
Função: <u>1</u>

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>280</u>
Doc: <u>239</u>

Mariangela A.P. Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

sem/pe e/ original

São Paulo, 11 de Abril de 2005.

Ilmº. Sr. Diretor Regional da ECT/DR/SPM

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Através desta, estamos expondo os motivos de nossa solicitação de transferência de titularidade da ACF RIBEIRO DE LIMA.

Ao optarmos por uma nova razão social, estaremos administrando desde o início a nova empresa, assim não podendo haver pendência futuras no que se refere à antiga administração.

Sem mais para o momento.

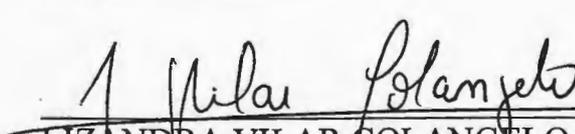
Atenciosamente,

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0881
Doc. 3638

CONFERIDA POR

(a) 


BORIS SPIGHEL


LIZANDRA VILAR COLANGELO


Mariângela AP Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7



JANAINA APARECIDA DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

CADA RECONHECIMENTO
DE FIRMA R\$ 2,50

Verificar e original

São Paulo, 11 de Abril de 2005.

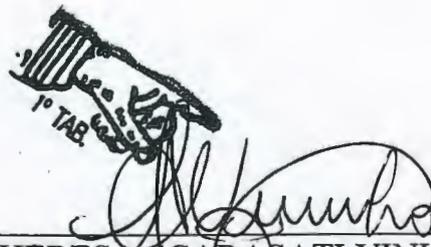
Ilmº. Sr. Diretor Regional da ECT/DR/SPM

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Através desta, estamos comunicando a Vv.Ss, que por divergências pessoais, estamos nos retirando do quadro social da empresa CENTRAL DE POSTAGEM LTDA.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



ANA THERESA SCARASATI VINHOLI



CARLOS EDUARDO VINHOLI

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 389
389
389

Mariângela A.P. Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.883.593-7

conferir original

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Alameda Araguaia, 200 - Alphaville - Barueri - SP
Cep 06455-000 - Fone: (0xx11) 4195-8278

RECONHECO por semelhança 0001 firma(s) de:
CARLOS EDUARDO VINHOLI
BARUERI, 19/04/2005 EM TEST. DA VERDADE.

ESCREVENTE AUTORIZADO
Custas: *****2,50 SEM VALOR Carimbo: 2141885
*** VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ***
Selo(s): AA.090140
Cristina Maria Lupo Englerth
Escrevente Autorizada



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Alameda Araguaia, 200 - Alphaville - Barueri - SP
Cep 06455-000 - Fone: (0xx11) 4195-8278

RECONHECO por semelhança 0001 firma(s) de:
ANA THERESA SCARASATI VINHOLI
BARUERI, 19/04/2005 EM TEST. DA VERDADE.

ESCREVENTE AUTORIZADO
Custas: *****2,50 SEM VALOR Carimbo: 2141888
*** VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ***
Selo(s): AA.090251
Cristina Maria Lupo Englerth
Escrevente Autorizada



De: GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM

Ao: GERÊNCIA DE ATENDIMENTO/DR/SPM

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM - 00229/2005

Ref.: CI/SGRT/SUGRA/GERAT/DR/SPM 9.0224/2005

Assunto: VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS FINANCEIRAS - ACF RIBEIRO DE LIMA

São Paulo, 23 de março de 2005

Em atendimento ao contido na CI de referência, informamos que, até a presente data, não temos registro de sindicância ou processo de indenização em andamento envolvendo a ACF RIBEIRO DE LIMA, principalmente no que se refere a pendências financeiras.

Atenciosamente


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção
SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SBC. POSTAL

EN/
D1849205

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 383 383
--

Mariangela A.P. Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

conferir el original

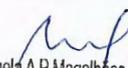
ACF RIBEIRO DE LIMA

Em 08/03/2005, os candidatos Amauri Franco do Amaral e Lizandra Vilar Colangelo, apresentaram os documentos objetivando a Alteração da Titularidade e Composição Societária da ACF Ribeiro de Lima.

O Sr. Amauri Franco do Amaral, representa a ACF João Dias, como sócio, com a participação de 50% das cotas, desde 29/12/04. Na data de 03/03/2005, apresentou proposta para Alteração Societária em virtude da dissolução da sociedade.

A Sra. Lizandra Vilar Colangelo é sócia da ACF Nova Gerti, com a participação de 1% das cotas.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. - N° 0384
DOC: 38


Mariangela AP Magalhães da Gagnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

conferir original

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO - DR/SPM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ACF

RAZÃO SOCIAL – CENTRAL DE POSTAGEM LTDA.
ACF: - RIBEIRO DE LIMA

Ressalvado o direito de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade da CENTRAL DE POSTAGEM LTDA empresa titular da ACF – RIBEIRO DE LIMA que vierem a ser apuradas, é certificado que, até esta data, não constam registro de débitos referente a cheques devolvidos, faturas emitidas, inscrição no CADIN ou prestação de contas.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a valores devidos, decorrentes das obrigações contidas no Contrato de Franquia Empresarial.

Emitida em 23 de março de 2005
Certidão Número: 721272
VÁLIDA POR 30 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

KAREN RODRIGUES
CH. SEÇÃO ACOMP SUPORTE OP
BANCO POSTAL/SUCON/GECA/DR/SPM
Matrícula: 8.884.612-1

JOÃO CARLOS DA SILVA
GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE
FINANCEIRO/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0885
3638
Doc: _____

mpf
Marianela A P Magalhães d a Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Tecnológica/SUCRA/GEFATIS/PM
Matrícula: 8.863.593-7

conferir original

De: GERÊNCIA DE ATENDIMENTO/DR/SPM

Protocolo

Ao: GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/SPM

CI/ SGRT/SUGRA/GERAT/DR/SPM 9.0224/2005

Ref.:

Assunto: VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE ACF

São Paulo, 10 de março de 2005.

A fim de prosseguirmos com o Processo de Alteração de Composição Societária da ACF abaixo, solicitamos verificar se existe alguma sindicância ou processo de indenização em andamento, envolvendo tal unidade, que poderá vir a implicar em responsabilização pecuniária da mesma.

ACF	EMPRESA RESPONSÁVEL
RIBEIRO DE LIMA	CENTRAL DE POSTAGEM LTDA

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento *LCM* DR/SPM

JOLA/jola

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fis. Nº 0386
Doc: 3638

FW0010

ML
Marianela AP Magalhães da Gagnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

conferir original

De: GERAT/DR/SPM

Ao: GECOF/DR/SPM

CI/ SGRT/SUGRA/GERAT/DR/SPM 9.0225/2005

Ref.:

Assunto: VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE ACF

São Paulo, 10 de março de 2005.

A fim de prosseguirmos com o Processo de Alteração de Composição Societária da ACF abaixo, solicitamos verificar se há alguma pendência financeira envolvendo esta unidade.

ACF	EMPRESA RESPONSÁVEL
RIBEIRO DE LIMA	CENTRAL DE POSTAGEM LTDA

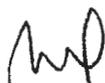
Ressaltamos que a inexistência de débitos é um dos requisitos exigidos pela ECT para efetivação de alteração de participação societária de ACF.

Atenciosamente,



LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento - DR/SPM

Amélia M. Kouhiro Aguiar
Subgerente Gestão da Rede de
Atendimento/GERAT/SPM
Matrícula: 8.809.383-2



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 887
Doc: 3638


Mariângela A.P. Magalhães da Gagnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

Confere e/ou original

De: GERAT/DR/SPM

Ao: GECOF/DR/SPM

CI / SGRT/SUGRA/GERAT/DR/SPM 9.0225/2005

Ref.:

Assunto: VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE ACF

São Paulo, 10 de março de 2005.

A fim de prosseguirmos com o Processo de Alteração de Composição Societária da ACF abaixo, solicitamos verificar se há alguma pendência financeira envolvendo esta unidade.

ACF	EMPRESA RESPONSÁVEL
RIBEIRO DE LIMA	CENTRAL DE POSTAGEM LTDA

Ressaltamos que a inexistência de débitos é um dos requisitos exigidos pela ECT para efetivação de alteração de participação societária de ACF.

Atenciosamente,

Amélia M. Kouhiro Aguiar
Subgerente Gestão da Rede de
Atendimento/GERAT/SPM
Matrícula: 8.809.383-2

L. P. P.
LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento - DR/SPM

mp

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <u>0888</u>
<u>3038</u>
Doc: _____

confere e/ou original

De: GERÊNCIA DE ATENDIMENTO/DR/SPM**Ao:** GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/SPM**CI /** SGRT/SUGRA/GERAT/DR/SPM 9.0224/2005**Ref.:****Assunto:** VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE ACF

São Paulo, 10 de março de 2005.

A fim de prosseguirmos com o Processo de Alteração de Composição Societária da ACF abaixo, solicitamos verificar se existe alguma sindicância ou processo de indenização em andamento, envolvendo tal unidade, que poderá vir a implicar em responsabilização pecuniária da mesma.

ACF	EMPRESA RESPONSÁVEL
RIBEIRO DE LIMA	CENTRAL DE POSTAGEM LTDA

Atenciosamente,



LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento - DR/SPM

Amélia M. Kouhiro Aguiar
Subgerente Gestão da Rede de
Atendimento/GERAT/SPM
Matrícula: 8.809.383-7

JOLA/jola



RQS nº 03/2005 - CN - CRMI - CORREIOS
Fis. Nº 0889
Doc: 3638

FW0010

1


Mariângela A.P. Magalhães da Gagnaro
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

conferir e original

PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE ACF RIBEIRO DE LIMA - DR/SPM

INFORMAÇÕES ATUAIS DA FRANQUEADA

A ser preenchida pelos proprietários atuais, à máquina ou letra de forma

1. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA ATUAL	% DE PARTICIPAÇÃO
Nome da Pessoa Jurídica responsável pela ACF: CENTRAL DE POSTAGEM LTDA CNPJ: 73.102.089/0001-70	
1. CARLOS EDUARDO VINHOLI	05%
2. ANA THERESA SCARASATI VINHOLI	95%
3.	
4.	
5.	
6.	

2. MOTIVO DA TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE

Dissolução de Sociedade

.....

.....

.....

.....

3. DECLARO QUE NO MOMENTO A ACF NÃO POSSUI DÉBITO, QUE SEJA CONHECIDO, PARA COM A ECT. A DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DÉBITOS, NÃO ISENTA A ACF DE RESPONDER, INTEGRALMENTE, POR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS PELA ECT RELACIONADAS COM FATOS ANTERIORES À ALTERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA PROPOSTA.

4. DECLARO QUE A ACF NÃO POSSUI PENDÊNCIAS JUDICIAIS CONTRA A ECT. ESTOU CIENTE DE QUE A PRESENTE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA PODERÁ SER CANCELADA NO CASO DE INEXATIDÃO DESTA DECLARAÇÃO.

RUBRICAS DOS SÓCIOS ATUAIS E PROPOSTOS

De. J. n. e.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

1890

Mariângela P Magalhães da Graça
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Centralizada/SUGRA/GERAD/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

638

sempre e/ original

5. DECLARO QUE A ACF ASSINOU TODOS OS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL. ESTOU CIENTE DE QUE A ECT PODERÁ CANCELAR A PRESENTE PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE NO CASO DE SE CONSTATAR SER INVERÍDICA ESTA DECLARAÇÃO.

PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO

A ser preenchida pelo candidato, à maquina ou letra de forma

6. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo

BORIS SPIGHEL

Data Nascimento
01/05/1948

Estado Civil
casado

Cédula De Identidade Nº
3.749.778-9

CPF
219.919.288-15

Endereço
Rua Apucarana nº 1301 aptº 111

Telefone
(11) 8259-4141

7. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA PRETENDIDA

% DE PARTICIPAÇÃO

1. BORIS SPIGHEL

02 %

2. LIZANDRA VILAR COLANGELO

98 %

3.

4.

5.

6.

8. DECLARO QUE NÃO SOU TITULAR OU COTISTA DE MAIS DE 2 (DUAS) ACF NO TERRITÓRIO NACIONAL. ESTOU TAMBÉM CIENTE DE QUE A ECT PODERÁ CANCELAR A PRESENTE PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE NO CASO DE SE CONSTATAR SER INVERÍDICA ESTA DECLARAÇÃO.

RUBRICAS DOS SÓCIOS ATUAIS E PROPOSTOS

Dec. [assinatura]

A. E.

RGS nº 03/2005 - C/1 -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0891

[assinatura]
Márcia AP Magalhães da Graçano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Centralizada/UGRA/GERAT/SPM
Matrícula. 8.863.593-7

conferir original

9. INFORMAÇÃO PROFISSIONAL

a. ~~Escolaridade:~~ 2º GRAU

COMPLETO

SUPERIOR

COMPLETO

INCOMPLETO

INCOMPLETO

b. Cursos

Os cursos, de maior destaque, que realizei na área comercial, marketing, vendas e/ou áreas correlatas, foram:

.....
.....
.....

c. Experiências

Minhas principais vivências nas áreas: gerencial, comercial, marketing, vendas e/ou correlatas, foram:

SOU PROPRIETÁRIO DA ACF NOVA GERTI

.....
.....
.....
.....

d. Plano profissional/motivação

1) Minhas perspectivas/objetivos profissionais para os próximos 05(cinco) anos são:

.....
.....
.....

2) Os conhecimentos/habilidades/aptidões/talentos, que possuo para atingir meus objetivos profissionais são:

.....
.....
.....

3) Minha motivação para trabalhar no ramo de franquias, e mais especificamente como franqueado dos Correios é:

.....
.....
.....
.....

RUBRICAS DOS SÓCIOS ATUAIS E PROPOSTOS

De: 

A. @

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 092


1. Marcelo A.P. Magalhães da Gragnano
Técnico da Seção de Gestão da Rede
Tribunalizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 3.863.593-7

conferir el original

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1) Participação em Associações de Classe, atividades sociais/esportivas/culturais, etc:

.....
.....
.....
.....

2) Participação em atividades de magistério/instrutoria:

.....
.....
.....
.....

3) Interesse pela atividade acima:

.....
.....
.....
.....

4) Avaliação do mercado e as oportunidades de minha região:

.....
.....
.....
.....

5) Sobre meu ponto de vista, a minha região possui clientela em potencial para o negócio de franquias nos Correios, pois.....

.....
.....
.....
.....

RUBRICAS DOS SÓCIOS ATUAIS E PROPOSTOS

De: *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO

Fls. Nº 6893

5033

Manoelza A.P. Megalhães da Graça
Coordenadora da Seção de Gestão da Rede
Localidade: CUGRA/GERAT/SPM
Matricula: 8.863.593-7

[Handwritten Signature]

11. EM ANEXO A ESTE FORMULÁRIO, ENCAMINHAMOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA EMPRESA CANDIDATA A TITULARIDADE:

- ▶ CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM COMPROVANTE DE ENTREGA;
- ▶ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS (CND/INSS) (pessoa jurídica);
- ▶ CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS (CND/FGTS) (pessoa jurídica);
- ▶ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A RECEITA FEDERAL (pessoa jurídica);
- ▶ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PERANTE A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (pessoa jurídica);
- ▶ CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO DOS CARTÓRIOS (pessoa jurídica – dos cartórios existentes no município de sua jurisdição);
- ▶ CARTA APRESENTANDO AS RAZÕES DA TRANSFERÊNCIA;
- ▶ CÓPIA DO CARTÃO CNPJ.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO:

1. Proposta de transferência de titularidade (formulário parte A – preencher uma proposta completa para cada candidato com firma reconhecida do sócios atuais e futuros);
2. Comprovação de experiência em gestão empresarial por prazo não inferior a 12 (doze) meses;
3. Curriculum vitae de cada candidato (atualizado);
4. Certificado de escolaridade mínima do ensino médio ou equivalente, de cada candidato (autenticado);
5. Cópia da última declaração de imposto de renda, com comprovante de entrega de cada candidato (autenticada). Declaração de isento não será aceita;
6. Certidão negativa de débitos junto a R receita Federal (pessoa física);
7. Certidão negativa de débitos perante a dívida ativa da União (pessoa física);
8. Certidão negativa de protesto, dos cartórios do domicílio do candidato (pessoa física);
9. Cópia do RG e CPF (autenticada);
10. Cópia de comprovante de residência recente (conta de luz, água, telefone);
11. Declaração de ciência sobre o prazo de vigência do contrato de franquia (modelo anexo – com firma reconhecida);
12. Declaração de não exercício de atividades concorrentes com às da ect (modelo anexo – com firma reconhecida);
13. Declaração de inexistência de restrições para participação na composição societária da ACF (modelo anexo – com firma reconhecida).
14. Certidão negativa de protesto da pessoa jurídica do qual o candidato é sócio ou proprietário/constants no seu imposto de renda (nos cartórios existentes no município de sua jurisdição);
15. Certidão negativa de débito perante o INSS, FGTS, Receita Federal e dívida ativa da união da pessoa jurídica da qual o candidato é sócio ou proprietário;
16. Carta apresentando as razões da alteração pretendida.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ACF:

1. Carta apresentando as razões da transferência, assinada por todos os sócios e com firma reconhecida;
2. Certidão negativa de débitos da empresa titular da ACF (Este documento será emitido pela GECOF/DR/SPM);
3. Certidão negativa de débitos junto ao INSS (CND/INSS);
4. Certificado de regularidade junto ao FGTS (CND/FGTS);
5. Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal;
6. Certidão negativa de débitos perante a dívida ativa da União (pessoa jurídica);
7. Certidão negativa de protesto (pessoa jurídica da ACF);
8. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ATUALIZADO (Referente ao ano em curso).

Obs. A empresa licenciada deverá cumprir o prazo de 12 meses na titularidade da ACF sem poder pleitear, perante a ECT, sua transferência para outra pessoa jurídica.

RUBRICAS DOS SÓCIOS ATUAIS E PROPOSTOS

De: *[assinatura]*

[assinatura]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO

Fls. Nº 394

[assinatura]
Marianela AP Magalhães da Graça
Chefe da Seção de Gestão de Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

Comprova a experiência

12. DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI APRESENTADAS SÃO VERDADEIRAS.

COMPOSIÇÃO SÓCIETÁRIA ATUAL

14 ABR 2005

NOME

ASSINATURA

CARLOS EDUARDO VINHOLI

ANA THERESA SCARASATI VINHOLI

.....
.....
.....

Carlos Eduardo Vinholi
Ana Theresa Scarasati Vinholi
.....
.....

COMPOSIÇÃO SÓCIETÁRIA PROPOSTA

NOME

ASSINATURA

BORIS SPIGHEL

LIZANDRA VILAR COLANGELO

.....
.....
.....

Boris Spighele
Lizandra Vilar Colangelo
.....
.....

Local e Data

Reconhecer firma dos sócios atuais e propostos

RQS nº 03/2005 CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 4095

038
Marjucila A.R. Magalhães da Graça
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terciarizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

verificar original

DE NOTAS
10
p. 564
03/14/05

COM RETIRO S.P.

COM RETIRO S.P.

COM RETIRO S.P.

DECLARAÇÃO

Eu, **JOÃO BATISTA DA ROCHA CARDOSO**, Técnico em Contabilidade, portador do CRC/SP n.º 1SP059978-O/5, e do CPF n.º 039.801.038-20, com Escritório de Contabilidade, na rua Brigadeiro Tobias, 577 – 2º andar – Conj. 209 – Santa Efigênia – São Paulo, declaro para os devidos fins e efeitos que o senhor **BORIS SPIGHEL**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.749.778-9/SSP-SP e do CPF n.º 219.919.288-15, tem três anos de gerenciamento na empresa: **BMM – COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com sede na rua Visconde de Inhaúma, 457 – Vila Nova Gerty – São Caetano do Sul – SP., inscrita no CNPJ sob n.º 72.692.122/0001-05.

Para que produza os efeitos legais, vai por mim assinada.

São Paulo, 11 de Abril de 2.005

50 Oficial Reg. Civil P. N.
Subd. Sta. Efigênia



João Cardoso
JOÃO BATISTA DA ROCHA CARDOSO
TEC. CONT. CRC 1SP059978/O-5

OFICIAL DE R.C.P.N. 5º SUB. - STA. EFIGÊNIA Bel.ª Ruth de Andrade Moraes
Rua Paula Souza, 60 - Sobrelaje - Fone/Fax: (11) 228-3071
Reconheço, por semelhança, a firma de JOÃO BATISTA DA ROCHA CARDOSO, no documento seu valor econômico, dou fé.
São Paulo, 14 de abril de 2005.
Em Teste da verdade. Cód. [20117302112851000458831 - Subd. Sta. Efigênia]

Unid. Total R\$ 2,50 Valido somente com selo de autenticação

AA085063

Novo Endereço
Av. Benedito Queiroz, 101
1º andar - SP
Fone-Fax: (11) 3228.3071



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

R\$ N.º 0396

3638

Doc:

Martangela AP Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

Confira o original

Ilmº. Sr. Diretor Regional da ECT/DR/SPM

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

BORIS SPIGHEL, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade R.G nº 3.749.778-9 e do CPF/MF nº 219.919.288-15 de livre e espontânea vontade, declara, para fins de registro no processo de transferência de titularidade da empresa: **CENTRAL DE POSTAGEM LTDA**, operadora da Agência de Correios Franqueada Ribeiro de Lima, localizada à Rua Correia de Melo nº 76, São Paulo – Capital, que assume a administração ou co-gestão da citada unidade, na qualidade de proprietário, sócio cotista ou acionista, tendo plena ciência das disposições contidas na Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1.998, art. 3º, inciso VII, parágrafo único, ratificada pela Portaria nº 738, de 05 de Dezembro de 2001, art. 1º e Lei nº 10.577 de 27 de Novembro de 2002, art. 1º que traz a seguinte redação:

“ A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT manterá os contratos de exploração de serviços celebrados com as Agencias de Correios Franqueadas – ACF, a que se refere o parágrafo único do art 1º da Lei nº 9.074, de 7 de Julho de 1.995, acrescentado pelo art. 3º da Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1.998, que permanecerão validos por 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação desta Lei.”

Declara ainda estar ciente quanto aos efeitos do citado diploma legal sobre o Contrato de Franquia Empresarial, dentre os quais, prorroga o prazo constante do parágrafo único do art 1º da Lei 9.074, de 07 de Julho de 1.995, entre 27 de Novembro de 2.002 a 27 de Novembro de 2.007, observados os critérios e procedimentos previstos na legislação pertinente ao assunto.

São Paulo, 04 de Abril de 2005.

CONFERIDA POR

(a)

BORIS SPIGHEL

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: Nº 6897

Doc: 3638

CADA RECONHECIMENTO
DE FIRMA R\$ 2,50

JANAINA APARECIDA DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

Wanangela A. Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Tarefas de SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.865.593-7

anexo e/ original

Serviço de Registro Civil do 15º Subdistrito Bom Retiro
São Paulo - Dr. Maria Cristina de A. Vieira
Rua Prates, 355 - Bom Retiro (06041)
Reconheço, por semelhança, a assinatura de: **BORIS SPIGHEL**,
SSO nº 03/2005, de 2005.
Em testemunho do presente, em 04 de Abril de 2005.
VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AGENCIA DE 1094
Firma: 0,001 Proc. Data: 001, total 0,001

SELO DE AGENCIA
1054AA048787

Ilmo. Sr. Diretor Regional da ECT/DR/SPM

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

BORIS SPIGHEL, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade R.G n°3.749.778-9 e do CPF/MF n° 026.880.873-35, de livre e espontânea vontade, declara, , para fins de registro no processo de transferência de titularidade da empresa **CENTRAL DE POSTAGEM LTDA**, operadora da Agência de Correios Franqueada Ribeiro de Lima, localizada à Rua Correia de Melo n° 76, São Paulo –Capital, que assume a administração ou co-gestão da citada unidade, na qualidade de proprietário, sócio-cotista ou acionista, tendo plena ciência das disposições contidas no item 4.25 da Cláusula Quarta do Contrato de Franquia Empresarial:

“4.25. Não exercer, direta ou indiretamente, nem por seus TITULARES, gerentes ou funcionários, individualmente ou em sociedade, atividades consideradas concorrentes as da **FRANQUEADORA**”.

Declara, ainda, estar ciente quanto aos efeitos do citado dispositivo, dentre os quais que não poderá efetuar a remessa de material impresso - produzido pela sociedade da qual faça ou venha a fazer parte na condição de proprietário, sócio-cotista ou acionista - para postagem em outras empresas que não a ECT.

Declara, por fim, que tem ciência de que a comprovação da prática de atividades concorrentes à ECT implicará no descredenciamento da loja franqueada, com a rescisão do Contrato de Franquia Empresarial, na forma estabelecida na alínea c do item 9.2 da Cláusula Nona do citado contrato:

“9.2. A **FRANQUEADORA** poderá considerar rescindido o presente Contrato, sem o aviso prévio de 90 (noventa) dias, porém observando o princípio constitucional do **AMPLO DIREITO DE DEFESA**, conforme disposto nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3, na ocorrência de qualquer dos eventos seguintes:

c) Se a **FRANQUEADA** deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela **FRANQUEADORA**.”

São Paulo, 04 de Abril de 2005.


BORIS SPIGHEL

RQS nº 03/2005 - CI
CPMI - CORRIFIC

Fls. Nº 308

Doc: 3638

Serviço de Registro Civil do 15º Subdistrito Bom Retiro
São Paulo - Dra. Maria Cristina de A. Vieira
Rua Prates, 539 - Botafogo, 10571
Reconheço, por semelhança, a assinatura de **BORIS SPIGHEL**.
Em São Paulo, 04 de Abril de 2005.
A Testemunha
Firma: R\$ 0,00; Pro: R\$ 0,00

JANAINA APARECIDA DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

Colégio Notarial do Brasil, SP
FIRMA 1
1054AA048792

CADA RECONHECIMENTO
DE FIRMA R\$ 2,50

Marizangela A.P. Magalhães da Gragnano
Chéfa da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

Confere original

DECLARAÇÃO

Eu **BORIS SPIGHEL**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade R.G nº 3.749.778-9 e do CPF/MF nº 026.880.873-35. Declaro para os devidos fins, não estar enquadrado em nenhuma das situações que impedem a sua transferência na composição societária da ACF, as quais encontram-se discriminadas a seguir:

- a) empregados ou dirigentes da ECT, e respectivo cônjuge ou companheiro(a);
- b) parentes, em linha direta, de empregado da ECT;
- c) parentes, em linha colateral até o 2º grau, de empregados da ECT;
- d) sócios em mais de duas ACF no território nacional;
- e) sócio de ACF que possua pendência judicial com a ECT;
- f) sócio de pessoa jurídica que esteja com seu cadastro suspenso ou cancelado e/ou tenha sido declarada impedida de licitar ou contratar com a ECT;
- g) sócio de pessoas jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;
- h) sócio, e respectivo cônjuge ou companheiro, que exerça atividade concorrente a ECT (lojas lotéricas, empresas de transporte, etc.) ou seja operadora de outro tipo de unidade de atendimento terceirizada da ECT;
- i) empregado, procurador, gestor ou sócio de ACF descredenciada ou em processo de descredenciamento;
- j) parentes, em linha reta, de sócio, procurador ou gestor de ACF descredenciada ou em processo de descredenciamento;
- k) parentes, em linha colateral até 2º grau, de sócio, procurador ou gestor da ACF descredenciada ou em processo de descredenciamento;
- l) A empresa licenciada devera cumprir o prazo mínimo de 1(um) ano na titularidade da ACF para poder pleitear, perante a ECT, a sua transferência para outra pessoa jurídica.

O referido é verdade e assume inteira responsabilidade pelas informações ora prestadas.

São Paulo, 04 de Abril de 2005.

CONFERIDA POR

(a)

BORIS SPIGHEL

CADA RECONHECIMENTO
DE FIRMA R\$ 2,50

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 4399

Doc: 7538

Serviço de Registro Civil da 15ª Subdistrito Bom Retiro
São Paulo - Dra. Maria Cristina de A. Vieira
Rua Prates, 539 - Bom Retiro (1061)
Reconheço, por semelhança, a firma de: BORIS SPIGHEL.
São Paulo, 14 de agosto de 2005.
Em testemunha de verdade.

VALIDA SORENTE COM O SELADO DE AUTENTICAÇÃO
Firma 0,00; Proc. 0,00; Outros 0,00



JANA NA APARECIDA DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

Mariângela A.P. Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

conferido original

PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE ACF RIBEIRO DE LIMA - DR/SPM

INFORMAÇÕES ATUAIS DA FRANQUEADA

A ser preenchida pelos proprietários atuais, à maquina ou letra de forma

1. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA ATUAL	% DE PARTICIPAÇÃO
Nome da Pessoa Jurídica responsável pela ACF: CENTRAL DE POSTAGEM LTDA CNPJ: 73.102.089/0001-70	
1. ANA THERESA SCARASATI VINHOLI	95%
2. CARLOS EDUARDO VINHOLI	05%
3.	
4.	
5.	
6.	

2. MOTIVO DA TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE

Dissolução de Sociedade.

3. DECLARO QUE NO MOMENTO A ACF NÃO POSSUI DÉBITO, QUE SEJA CONHECIDO, PARA COM A ECT. A DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DÉBITOS, NÃO ISENTA A ACF DE RESPONDER, INTEGRALMENTE, POR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS PELA ECT RELACIONADAS COM FATOS ANTERIORES À ALTERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA PROPOSTA.

4. DECLARO QUE A ACF NÃO POSSUI PENDÊNCIAS JUDICIAIS CONTRA A ECT. ESTOU CIENTE DE QUE A PRESENTE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA PODERÁ SER CANCELADA NO CASO DE INEXATIDÃO DESTA DECLARAÇÃO.

RUBRICAS DOS SÓCIOS ATUAIS E PROPOSTOS

[Handwritten signatures and initials]

ROS nº 03/2013 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 000
3638
Doc: *[Signature]*

Mariangela AP Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Tercelizada/SUCRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

Confere o original

5. DECLARO QUE A ACF ASSINOU TODOS OS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL. ESTOU CIENTE DE QUE A ECT PODERÁ CANCELAR A PRESENTE PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE NO CASO DE SE CONSTATAR SER INVERÍDICA ESTA DECLARAÇÃO.



PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO

A ser preenchida pelo candidato, à maquina ou letra de forma

6. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo

LIZANDRA VILAR COLANGELO

Data Nascimento

13/04/1970

Estado Civil

DIVORCIADA

Cédula De Identidade Nº

19.246.894-7

CPF

125.262.268-64

Endereço

RUA BARÃO DE MAMBUCABA Nº 37

Telefone

(11) 5542-4992

7. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA PRETENDIDA

% DE PARTICIPAÇÃO

1. LIZANDRA VILAR COLANGELO

98%

2. BORIS SPIGHEL

02 %

3.

4.

5.

6.

8. DECLARO QUE NÃO SOU TITULAR OU COTISTA DE MAIS DE 2 (DUAS) ACF NO TERRITÓRIO NACIONAL. ESTOU TAMBÉM CIENTE DE QUE A ECT PODERÁ CANCELAR A PRESENTE PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE NO CASO DE SE CONSTATAR SER INVERÍDICA ESTA DECLARAÇÃO.

ROS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

RUBRICAS DOS SÓCIOS ATUAIS E PROPOSTOS

[Handwritten signatures]

[Handwritten symbol]

[Handwritten symbol]

Ns. Nº - 0801

DOC 38

Mariângela A P Magalhães da Gragnano
 Chefe da Seção de Gestão da Rede
 Especializada/SUGRU/GERAT/SPM
 Matrícula: 8.863.593-7

Conferir e original

9. INFORMAÇÃO PROFISSIONAL

a. Escolaridade: 2º GRAU COMPLETO SUPERIOR COMPLETO INCOMPLETO INCOMPLETO

SERVIÇO DE CURSOS

Os cursos, de maior destaque, que realizei na área comercial, marketing, vendas e/ou áreas correlatas, foram:

.....

c. Experiências

Minhas principais vivências nas áreas: gerencial, comercial, marketing, vendas e/ou correlatas, foram:

SOU PROPRIETÁRIA DA ACF NOVA GERTI

.....

d. Plano profissional/motivação

1) Minhas perspectivas/objetivos profissionais para os próximos 05(cinco) anos são:

.....

2) Os conhecimentos/habilidades/aptidões/talentos, que possuo para atingir meus objetivos profissionais são:

.....

3) Minha motivação para trabalhar no ramo de franquias, e mais especificamente como franqueado dos Correios é:

.....

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0002
3638
Doc:

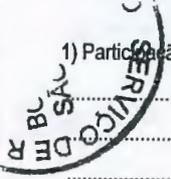
ASSINATURAS DOS SÓCIOS ATUAIS E PROPÓSTOS

De: @ n

Manangela A.P. Magalhães da Graçano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Mercado de Franquias - CCR 07/SPM
Matrícula: 8.663.593-7

compare el original

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



1) Participação em Associações de Classe, atividades sociais/esportivas/culturais, etc:

.....

2) Participação em atividades de magistério/instrutoria:

.....

3) Interesse pela atividade acima:

.....

4) Avaliação do mercado e as oportunidades de minha região:

.....

5) Sobre meu ponto de vista, a minha região possui clientela em potencial para o negócio de franquias nos Correios, pois.....

.....

RUBRICAS DOS SÓCIOS ATUAIS E PROPOSTOS

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

RQS nº 03/2005 - C. - CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 303

3638

Doc: *[Signature]*

Marcelo A.P. Magalhães da Graça
 Chefe da Seção de Gestão da Rede
 Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
 Matrícula: 8.863.503-7

conferir original

11. EM ANEXO A ESTE FORMULÁRIO, ENCAMINHAMOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA EMPRESA CANDIDATA A TITULARIDADE:

CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM COMPROVANTE DE ENTREGA;

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS (CND/INSS) (pessoa jurídica);
- ▶ CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS (CND/FGTS) (pessoa jurídica);
- ▶ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A RECEITA FEDERAL (pessoa jurídica);
- ▶ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PERANTE A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (pessoa jurídica);
- ▶ CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO DOS CARTÓRIOS (pessoa jurídica - dos cartórios existentes no município de sua jurisdição);
- ▶ CARTA APRESENTANDO AS RAZÕES DA TRANSFERÊNCIA;
- ▶ CÓPIA DO CARTÃO CNPJ.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO:

1. Proposta de transferência de titularidade (formulário parte A - preencher uma proposta completa para cada candidato com firma reconhecida do sócios atuais e futuros);
2. Comprovação de experiência em gestão empresarial por prazo não inferior a 12 (doze) meses;
3. Curriculum vitae de cada candidato (atualizado);
4. Certificado de escolaridade mínima do ensino médio ou equivalente, de cada candidato (autenticado);
5. Cópia da última declaração de imposto de renda, com comprovante de entrega de cada candidato (autenticada). Declaração de isento não será aceita;
6. Certidão negativa de débitos junto a R receita Federal (pessoa física);
7. Certidão negativa de débitos perante a dívida ativa da União (pessoa física);
8. Certidão negativa de protesto, dos cartórios do domicílio do candidato (pessoa física);
9. Cópia do RG e CPF (autenticada);
10. Cópia de comprovante de residência recente (conta de luz, água, telefone);
11. Declaração de ciência sobre o prazo de vigência do contrato de franquia (modelo anexo - com firma reconhecida);
12. Declaração de não exercício de atividades concorrentes com às da ect (modelo anexo - com firma reconhecida);
13. Declaração de inexistência de restrições para participação na composição societária da ACF (modelo anexo - com firma reconhecida).
14. Certidão negativa de protesto da pessoa jurídica do qual o candidato é sócio ou proprietário/constants no seu imposto de renda (nos cartórios existentes no município de sua jurisdição);
15. Certidão negativa de débito perante o INSS, FGTS, Receita Federal e dívida ativa da união da pessoa jurídica da qual o candidato é sócio ou proprietário;
16. Carta apresentando as razões da alteração pretendida.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ACF:

1. Carta apresentando as razões da transferência, assinada por todos os sócios e com firma reconhecida;
2. Certidão negativa de débitos da empresa titular da ACF (Este documento será emitido pela GECOF/DR/SPM);
3. Certidão negativa de débitos junto ao INSS (CND/INSS);
4. Certificado de regularidade junto ao FGTS (CND/FGTS);
5. Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal;
6. Certidão negativa de débitos perante a dívida ativa da União (pessoa jurídica);
7. Certidão negativa de protesto (pessoa jurídica da ACF);
8. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ATUALIZADO (Referente ao ano em curso).

Obs. A empresa licenciada deverá cumprir o prazo de 12 meses na titularidade da ACF sem poder pleitear, perante a ECT, sua transferência para outra pessoa jurídica.

RUBRICAS DOS SÓCIOS ATUAIS E PROPOSTOS

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

RQS nº 03/2105 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 304
 Doc. 3638

[Handwritten signature]
 Mariângela A P Magalhães da Gragnano
 Chefe da Seção de Gestão da Rede
 Encarregada/SUGRA/CERAT/SPM
 Matrícula: 8.863.593-7

conferir original

12. DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI APRESENTADAS SÃO VERDADEIRAS.

ERVIÇO D

COMPOSIÇÃO SÓCIETÁRIA ATUAL

14 ABR 2005

NOME

ASSINATURA

ANA THERESA SCARASATI VINHOLI

CARLOS EDUARDO VINHOLI

WOM RETIRO S.P.

22ª TABELA DE NOTAS

[Handwritten signatures]

ODE NOTAS
Ério Ortiz
LÍDIA
Il. nº 564
CEP 01430-000

COMPOSIÇÃO SÓCIETÁRIA PROPOSTA

NOME

ASSINATURA

LIZANDRA VILAR COLANGELO

BORIS SPIGHEL

WOM RETIRO S.P.

[Handwritten signature]

Local e Data

Reconhecer firma dos sócios atuais e propostos

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
Fls. Nº 005
3638
Doc:

Mariângela A.P. Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUCRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

conferir o original

DECLARAÇÃO

Eu, **JOÃO BATISTA DA ROCHA CARDOSO**, Técnico em Contabilidade, portador do CRC/SP n.º 1SP059978-0/5, e do CPF n.º 039.801.038-20, com Escritório de Contabilidade, na rua Brigadeiro Tobias, 577 – 2º andar – Conj. 209 – Santa Efigênia – São Paulo, **declaro** para os devidos fins e efeitos que a senhora **LIZANDRA VILAR COLÂNGELO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 19.246.894-7/SSP-SP e do CPF n.º 125.262.268-64, tem dois anos de gerenciamento na empresa: **BMM – COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com sede na rua Visconde de Inhaúma, 457 – Vila Nova Gerty – São Caetano do Sul – SP., inscrita no CNPJ sob n.º 72.692.122/0001-05.

Para que produza os efeitos legais, vai por mim assinada.

5º Oficial Reg. Civil P. IV
Subd. Sta. Efigênia

São Paulo, 04 de Maio de 2.005


JOÃO BATISTA DA ROCHA CARDOSO
TEC. CONT. CRC 1SP059978/0-5

OFICIAL DE R.C.P.R. 5º SUB. - STA. EFIGÊNIA *Bel.ª Ruth de Andrade Moraes* Oficial
Rua Paula Souza, 60 - Sobreloja - Fone/Fax: (11) 228-3071

Reconheço, por semelhança, a firma de **JOÃO BATISTA DA ROCHA CARDOSO**, em documento seu valor econômico, dou fé.
São Paulo, 04 de maio de 2005.
Em Teste da verdade. Cód. [201105721139510004580]

Qtd 1: Total R\$ 2,50! Valido somente com selo de autenticidade

AA087277

Novo Endereço
Av. Quatorze Quilômetros, 101
P. andar - SP
Fone/Fax: (11) 3228-2071

1053AA053215

02/05 - CN - CORREIOS 6906
Fls. 7/8
Doc: 7638

Mariângela A.P. Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

Confere original

DECLARAÇÃO

Eu **LIZANDRA VILAR COLANGELO**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade R.G nº 19.246.894-7 e do CPF/MF nº 125.262.268-64. Declaro para os devidos fins, não estar enquadrado em nenhuma das situações que impedem a sua transferência na composição societária da ACF, as quais encontram-se discriminadas a seguir:

- a) empregados ou dirigentes da ECT, e respectivo cônjuge ou companheiro(a);
- b) parentes, em linha direta, de empregado da ECT;
- c) parentes, em linha colateral até o 2º grau, de empregados da ECT;
- d) sócios em mais de duas ACF no território nacional;
- e) sócio de ACF que possua pendência judicial com a ECT;
- f) sócio de pessoa jurídica que esteja com seu cadastro suspenso ou cancelado e/ou tenha sido declarada impedida de licitar ou contratar com a ECT;
- g) sócio de pessoas jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;
- h) sócio, e respectivo cônjuge ou companheiro, que exerça atividade concorrente a ECT (lojas lotéricas, empresas de transporte, etc.) ou seja operadora de outro tipo de unidade de atendimento terceirizada da ECT;
- i) empregado, procurador, gestor ou sócio de ACF descredenciada ou em processo de descredenciamento;
- j) parentes, em linha reta, de sócio, procurador ou gestor de ACF descredenciada ou em processo de descredenciamento;
- k) parentes, em linha colateral até 2º grau, de sócio, procurador ou gestor de ACF descredenciada ou em processo de descredenciamento;
- l) A empresa licenciada devera cumprir o prazo mínimo de 1(um) ano na titularidade da ACF para poder pleitear, perante a ECT, a sua transferência para outra pessoa jurídica.

O referido é verdade e assume inteira responsabilidade pelas informações ora prestadas.

CONFERIDA POR

(a)

São Paulo, 04 de Abril de 2005.

Lizandra Vilar Colangelo
LIZANDRA VILAR COLANGELO

Serviço de Registro Civil do 15º Subdistrito Bom Retiro
São Paulo - Dra. Maria Cristina da A. Vieira
Rua Praterias, Bom Retiro (1054)
Reconheço, por *Lizandra Vilar Colangelo*, a firma de LIZANDRA VILAR COLANGELO.
Em São Paulo, 14 de Abril de 2005.
VALIDA SOMENTE COM O SELO DE REGISTRO CIVIL DO 15º SUBDISTRITO BOM RETIRO.

Colégio Notarial do Brasil S/A
JANAINA APARECIDA DOS SANTOS
Escrevente Autorizada
FIRMA Nº 1054AA048797

CADA RECONHECIMENTO
DE FIRMA R\$ 2,50

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0307
2633
Doc:

Mariângela A.P. Magalhães da Gragnano
Mariângela A.P. Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

conferir el original

Ilmº. Sr. Diretor Regional da ECT/DR/SPM

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

LIZANDRA VILAR COLANGELO, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade R.G nº 19.246.894-7 e do CPF/MF nº 125.262.268-64 de livre e espontânea vontade, declara, , para fins de registro no processo de transferência de titularidade da empresa CENTRAL DE POSTAGEM LTDA, operadora da Agência de Correios Franqueada Ribeiro de Lima, localizada à Rua Correia de Melo nº 76, São Paulo –Capital, que assume a administração ou co-gestão da citada unidade, na qualidade de proprietário, sócio cotista ou acionista, tendo plena ciência das disposições contidas na Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1.998, art. 3º, inciso VII, parágrafo único, ratificada pela Portaria nº 738, de 05 de Dezembro de 2001, art. 1º e Lei nº 10.577 de 27 de Novembro de 2002, art. 1º que traz a seguinte redação:

“ A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT manterá os contratos de exploração de serviços celebrados com as Agencias de Correios Franqueadas – ACF, a que se refere o parágrafo único do art 1º da Lei nº 9.074, de 7 de Julho de 1.995, acrescentado pelo art. 3º da Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1.998, que permanecerão validos por 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação desta Lei.”

Declara ainda estar ciente quanto aos efeitos do citado diploma legal sobre o Contrato de Franquia Empresarial, dentre os quais, prorroga o prazo constante do parágrafo único do art 1º da Lei 9.074, de 07 de Julho de 1.995, entre 27 de Novembro de 2.002 a 27 de Novembro de 2.007, observados os critérios e procedimentos previstos na legislação pertinente ao assunto.

São Paulo, 04 de Abril de 2005.

CONFERIDA POR

(a)

Lizandra Vilar Colangelo
LIZANDRA VILAR COLANGELO

RQS nº 03/2005 - CN -
ECT - PM - CORREIOS
Fis. Nº 308
Doc. 3638

CADA RECONHECIMENTO
DE FIRMA R\$ 2,50

JANAINA APARECIDA DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

Mariangela A.P. Magalhães da Gragnano
Mariangela A.P. Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 9.953.593-7

conferir o original

Serviço de Registro Civil do 1º Subdistrito Bom Retiro
São Paulo - Dra. Maria Cristina de A. Vieira
Rua Prates, 33 - Bom Retiro (1064)
Reconheço, por assinatura, do(a) Sr(a) LIZANDRA VILAR COLANGELO,
São Paulo, 14 de abril de 2005.
Em testemunho

VALIDA SOMENTE COMO SELO DE IDENTIDADE (105)
Firma 0.00 R\$ R\$ 2,50 total 0.00

Colégio Notarial do Brasil S/A
FIRMA
1054AA048776

Ilmo. Sr. Diretor Regional da ECT/DR/SPM

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

LIZANDRA VILAR COLANGELO, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade R.G nº 19.246.894-7 e do CPF/MF nº 125.262.268-64, de livre e espontânea vontade, declara, , para fins de registro no processo de transferência de titularidade da empresa CENTRAL DE POSTAGEM LTDA, operadora da Agência de Correios Franqueada Ribeiro de Lima, localizada à Rua Correia de Melo nº 76, São Paulo –Capital, que assume a administração ou co-gestão da citada unidade, na qualidade de proprietário, sócio-cotista ou acionista, tendo plena ciência das disposições contidas no item 4.25 da Cláusula Quarta do Contrato de Franquia Empresarial:

“4.25. Não exercer, direta ou indiretamente, nem por seus TITULARES, gerentes ou funcionários, individualmente ou em sociedade, atividades consideradas concorrentes as da FRANQUEADORA”.

Declara, ainda, estar ciente quanto aos efeitos do citado dispositivo, dentre os quais que não poderá efetuar a remessa de material impresso - produzido pela sociedade da qual faça ou venha a fazer parte na condição de proprietário, sócio-cotista ou acionista - para postagem em outras empresas que não a ECT.

Declara, por fim, que tem ciência de que a comprovação da prática de atividades concorrentes à ECT implicará no descredenciamento da loja franqueada, com a rescisão do Contrato de Franquia Empresarial, na forma estabelecida na alínea c do item 9.2 da Cláusula Nona do citado contrato:

“9.2. A FRANQUEADORA poderá considerar rescindido o presente Contrato, sem o aviso prévio de 90 (noventa) dias, porém observando o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, conforme disposto nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3, na ocorrência de qualquer dos eventos seguintes:

c) Se a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA.”

CONFERIDA POR

(a).

São Paulo, 04 de Abril de 2005.

LIZANDRA VILAR COLANGELO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 000

Doc: 000

JANAINA APARECIDA DOS SANTOS
Escrevente Autorizada



CADA RECONHECIMENTO
DE FIRMA R\$ 2,50

Mariangela AP Magalhães da Gregnato
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

compre o original



CT/SGRT/SUGRA/GERAT/DR/SPM 9.0773/2005

São Paulo, 08 de julho de 2005.

À
CENTRAL DE POSTAGEM LTDA.
ACF RIBEIRO DE LIMA
A/C CARLOS EDUARDO VINHOLI / ANA THERESA SCARASATI VINHOLI
RUA CORREIA DE MELO, 111
SÃO PAULO/SP
01123-970

ASSUNTO: Transferência de Titularidade

Prezada Franqueada,

Informamos que o processo de transferência societária da empresa CENTRAL DE POSTAGEM LTDA., responsável pela ACF RIBEIRO DE LIMA, foi concluído. Dessa maneira passa a representar a ACF perante a ECT a empresa abaixo descrita com seus respectivos proprietários:

Empresa Autorizada	CNPJ
➤ NOVAPOSTAL LTDA. EPP	07.281.886/0001-38
Composição Societária Autorizada	Participação
➤ BORIS SPIGHEL	02%
➤ LIZANDRA VILAR COLANGELO	98%

Encaminhamos anexa para arquivo dessa franqueada, 01 via do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial que contempla a alteração descrita acima.

Informamos, ainda, que as eventuais procurações emitidas pelos sócios da empresa antiga, para representação dos funcionários da ACF perante a ECT, deixam de ter validade a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, havendo necessidade de as mesmas serem substituídas, caso haja interesse dessa franqueada em manter a citada representação.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento - DR/SPM

C/C: CAT/REOP-01/CENTRO/DR/SPM
CFI 01/CENTRO/GECOF/DR/SPM

GMS/gms

RECIBO	
RECEBI o original desta carta, nesta data, pela firma CENTRAL DE POSTAGEM LTDA.	
Local e Data: _____ 08/07/05	
Assinatura: /	
Nome: Edmundo Junior dos Santos	
RG: 24.434.430-8	
Cargo: _____	
Função: Motorista	

[Handwritten Signature]
Marizete A.P. Magalhães da Graçano
Chefe de Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: B. BR3.5193-7

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 010
Doc: 3039

confere e/ original

ACF RIBEIRO DE LIMA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n.º 509, de 20 de março de 1969, inscrita na CNPJ/MF sob o n.º 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), conjunto 3, bloco A, doravante denominada simplesmente ECT, representada, neste ato, pelo seu Diretor Regional de São Paulo Metropolitana, MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º 631.056, expedida em 06/08/79 pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 214.074.101-30, e pelo Gerente de Atendimento da Diretoria Regional da ECT de São Paulo Metropolitana, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, portador da cédula de identidade n.º 04.750.931-0, expedida em 17/12/97 pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 718.952.567-04, e a CENTRAL DE POSTAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.102.089/0001-70, com sede na cidade de São Paulo/SP, situada na Rua Correia de Melo, 111 – Bom Retiro; doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seus titulares CARLOS EDUARDO VINHOLI, portador da cédula de identidade n.º 6.842.632, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.763.038-64; e ANA THERESA SCARASATI VINHOLI, portador da cédula de identidade n.º 7.306.530-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 685.408.848-87; por força do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL N.º 0642/94, têm justo e acordado as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo transferir os direitos e obrigações atribuídos à Empresa CENTRAL DE POSTAGEM LTDA., de propriedade dos Srs. CARLOS EDUARDO VINHOLI e ANA THERESA SCARASATI VINHOLI à pessoa jurídica da Empresa NOVAPOSTAL.LTDA. EPP, cujo sócios proprietários são os Srs. BORIS SPIGHEL (RG 3.749.778-9. expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF 219.919.288-15) e LIZANDRA VILAR COLANGELO (RG 19.246.894-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF 125.262.268-64).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Representará a Franqueada perante a Franqueadora, os sócios proprietários BORIS SPIGHEL com 02% (dois por cento), e

mp
Mariângela P. Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão de Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

de

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Pág. nº 0011
Fis. Nº -
Doc 5058

mp

LIZANDRA VILAR COLANGELO representando os outros 98%(noventa e oito por cento) da participação das cotas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL: A FRANQUEADA ora investida na titularidade da ACF RIBEIRO DE LIMA declara ter pleno conhecimento das cláusulas e disposições do Contrato de Franquia Empresarial n.º 0642/94, que ao final também assina este instrumento, acatando-as integralmente, bem como, se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos que possam vir a ser apurados em decorrência de atos praticados pela empresa NOVAPOSTAL.LTDA. EPP ou seus prepostos, bem como da totalidade das suas alterações posteriores vigentes nesta data, sobre o que não apresenta ressalvas e se obriga ao fiel e integral cumprimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA TITULARIDADE: A ECT, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo - DR/SPM n.º 0034/2005 e da autorização concedida através da Portaria PRT/SPM-3016/2005, outorga à empresa **NOVAPOSTAL.LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.281.886/0001-38, estabelecida na **Rua Correia de Melo, 111 - Bom Retiro**, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada FRANQUEADA, a titularidade da ACF RIBEIRO L LIMA, código STO 72901332, criada através da Portaria PRT/SP.- 5233/92, de 04 de junho de 1992, em substituição à empresa **CENTRAL DE POSTAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.102.089/0001-70, estabelecida na **Rua Correia de Melo, 111 - Bom Retiro**, na cidade de São Paulo/SP, que ora se retira da titularidade e da operação da referida ACF e que assente plena e irrevogavelmente com todos os procedimentos, condições e efeitos relativos à transferência que ora se opera.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES: Sem prejuízo do cumprimento das demais cláusulas e disposições do Contrato de Franquia Empresarial n.º 0642/94 e de suas alterações posteriores, a FRANQUEADA ora investida na titularidade da ACF RIBEIRO DE LIMA, obriga-se, ainda, ao integral cumprimento de todas as condições e normas internas da ECT pertinentes à transferência dos direitos de operação, da comercialização dos produtos e serviços e da gestão da agência franqueada, incluindo os encargos e despesas oriundos da legislação fiscal, trabalhista e tributária.

Parágrafo único: A empresa substituída será responsável, perante a ECT, pela solvência de eventuais débitos originados em razão da execução do Contrato de Franquia Empresarial, durante o período em que deteve a outorga para operação da ACF e que venham a ser apurados a partir da vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da sua assinatura pelas partes.

A. @

h

conferir o original

Mariângela AP Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terciarizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI Pág. 26
CORREIOS
Fls. Nº 0012
5638
Doc.

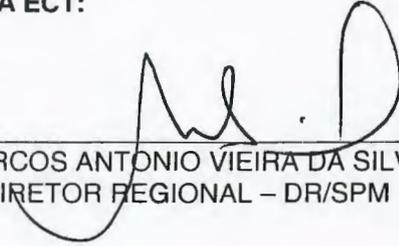
NOTAS
170
Pêrico
Terceirizada

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Franquia Empresarial n.º 0642/94 não abrangidas pelas disposições constantes deste Termo Aditivo.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 07 de JULHO de 2005.

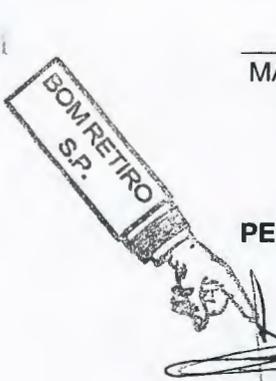
PELA ECT:



MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL – DR/SPM



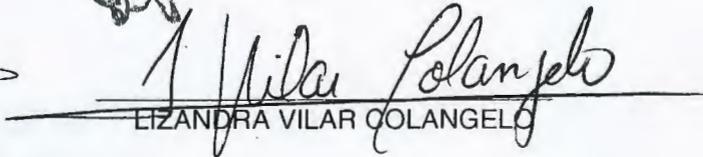
LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
GERENTE DE ATENDIMENTO – DR/SPM



PELA FRANQUEADA:



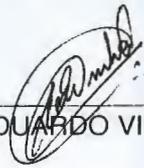
BORIS SPIGHEL



ELIZANDRA VILAR COLANGELO



PELA FRANQUEADA SUBSTITUÍDA:



CARLOS EDUARDO VINHOLI



ANA THERESA SCARASATI VINHOLI

120

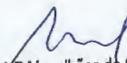
TESTEMUNHAS:



Nome: JANIRA DE SOUSA ARAUJO
CPF n.º 168.163.298-56



Nome: Carlos Martins das Santos Júnior
CPF n.º: 313.125.368-10


Mariângela AP Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM.
Matrícula: 8.863.593-7

confere e
igual

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Pag. 73
Fls. Nº 0913
3638
Doc. igual



DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

PRT/SPM -3016/05
01/01

EMI: 08.07.2005

VIG: 08.07.2005

ASSUNTO: Transferência de Titularidade e Alteração de Composição Societária – Agência de Correio Franqueada RIBEIRO DE LIMA.

DISTRIBUIÇÃO: GAB/DR/SPM, GERAT/DR/SPM, CAT/REOP-01/CENTRO/DR/SPM

REFERÊNCIA: PRT/DICOM – 147/96 de 01/12/96
CI/CONAF – 5.1045/96 – CIRCULAR de 04/12/96

1. Autorizo a titular da ACF RIBEIRO DE LIMA a constituir uma nova empresa (NOVAPOSTAL LTDA. EPP - CNPJ 07.281.886/0001-38), a qual passará a ser responsável pela referida Agência em substituição à empresa CENTRAL DE POSTAGEM LTDA.
2. A nova empresa será composta pelos sócios BORIS SPIGHEL e LIZANDRA VILAR COLANGELO, a qual passará a ser responsável pela administração da ACF RIBEIRO DE LIMA.
3. A presente autorização para constituição da nova empresa será regulamentada com a apresentação do Contrato Social e assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial.


MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional/DR/SPM

75250505-0


A.P. Magalhães da Gagnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Franqueada/SUGRA/GERAT/SPM
Matricula: 8.863.593-7

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0914

3638

Doc:

Confere o original



**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA
ACF RIBEIRO DE LIMA - DR/SPM**

Parte B

AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Para uso exclusivo da ECT

LIZANDRA VILAR COLANGELO

13. AVALIAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- Sim Não - Apresentação dos documentos descritos no item 11 do Formulário Parte A
- Sim Não - Assinatura dos Termos Aditivos
- Sim Não - Pendências judiciais com a ECT
- Sim Não - Inexistência de Débitos para com a ECT

Comentários:

.....

.....

.....

Neste campo, após analisar os documentos/informações apresentados na Parte "A" deste Formulário, a Comissão de Avaliação deve informar se o franqueado/candidato satisfaz as condições de pré-qualificação exigidas pela ECT.

14. CASO O CANDIDATO JÁ SEJA TITULAR OU COTISTA EM OUTRA ACF, EFETUAR PESQUISA PARA CONHECIMENTO DA ATUAÇÃO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVA E DA RELAÇÃO DE PARCERIA APRESENTADA PELA ACF.

Comentários: O candidato é sócio da Pessoa Jurídica "BMM COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.", a qual é responsável pela ACF NOVA GERTI.

15. A EMPRESA LICENCIADA CUMPRIU O PRAZO DE 1 (UM) ANO NA TITULARIDADE DA ACF, PODENDO PLEITEAR, PERANTE A ECT A SUA TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA PESSOA JURÍDICA

Handwritten signatures and initials:

h P MS

semper original

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

1/2

Fls. Nº

015

Handwritten signature:

Mariangela A P Magalhães da Gragnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terciarizada/SUCRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

3038

PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE ACF(PARTE B)

ACF: RIBEIRO DE LIMA REOP- 01/CENTRO/DR/SPM

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0034/2005

1. AVALIAÇÃO DA EMPRESA CANDIDATA A TITULARIDADE DA ACF Sim Não - Apresentação dos documentos descritos no item 11 do Formulário Parte A. Sim Não - Assinatura dos Termos Aditivos Sim Não - Pendências Judiciais com a ECT Sim Não - Inexistência de Débitos para com a ECT**2. NOME DA PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL PELA ACF: CENTRAL DE POSTAGEM LTDA.**

CNPJ: 73.102.089/0001-70

3. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA PRETENDIDA

%. DE PARTICIPAÇÃO

3.1 BORIS SPIGHEL

02

3.2 LIZANDRA VILAR COLANGELO

98

4. NOME DA PESSOA JURÍDICA CANDIDATA A TITULARIDADE DA ACF

NOVAPOSTAL LTDA. EPP

CNPJ: 07.281.888/0001-36

5. A EMPRESA LICENCIADA CUMPRIU O PRAZO DE 1 (UM) ANO NA TITULARIDADE DA ACF PODENDO PLEITEAR, PERANTE A ECT A SUA TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA PESSOA JURÍDICA**6. JUSTIFICATIVA DA TRANSFERÊNCIA**

A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE SE DEVE PELO FATO DE Ocorrências PESSOAIS E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE.

7. APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL, A COMISSÃO EMITIU O SEU PARECER CONCLUSIVO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA ACF, EM 08/07/2005.

Observação: Os sócios candidatos são proprietários da Pessoa Jurídica "BMM COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA", a qual é responsável pela ACF NOVA GERTI.

 Aprovado Não aprovado

Assinatura:

GERAT

GECOM

GECOF

Matrícula:

8010.861-0

8.874811-1

8905043-5

APROVAÇÃO DO DIRETOR REGIONAL/SPM

DATA 08/07/2005

MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana
Matrícula 8.921.054-9ROTTM/2005-EM
CPMI TORREIOS

FIS Nº 1011

Mariane A.P. Magalhães da Graça
Chefe da Seção de Gestão de Rota
Trazida/SUBGERAT/SPM
Matrícula: 8.063.593-7

conferir original



16. COMENTÁRIOS GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CANDIDATO.

Após análise da documentação apresentada pela ACF RIBEIRO DE LIMA, a Comissão verificou que o candidato possui os requisitos e qualidades indispensáveis para tornar-se um franqueado da ECT.

Não foram detectados, quaisquer aspectos negativos que contra-indicassem o candidato a ser um franqueado da ECT.

17. APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL, A COMISSÃO EMITIU O SEU PARECER CONCLUSIVO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CANDIDATO EM 03/06/2005.

Aprovado

Não aprovado

Assinatura:

Matrícula:

GERAT

8.010.861-0

GECOM

8.876.811-1

GECOF

8905043-6

APROVAÇÃO DO DIRETOR REGIONAL:

MARCOS ANTONIO WIEIRA DA SILVA
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana
Matrícula 8.927.054-9

DATA: 08/07/2005

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0917

5058

Doc:

Mariangela A.P. Magalhães da Gagnano
Chefe da Seção de Gestão da Rede
Terceirizada/SUGRA/GERAT/SPM
Matrícula: 8.863.593-7

verifique original



**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA
ACF RIBEIRO DE LIMA - DR/SPM**

Parte B

AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Para uso exclusivo da ECT

BORIS SPIGHEL

13. AVALIAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- Sim Não - Apresentação dos documentos descritos no item 11 do Formulário Parte A
- Sim Não - Assinatura dos Termos Aditivos
- Sim Não - Pendências judiciais com a ECT
- Sim Não - Inexistência de Débitos para com a ECT

Comentários:

Neste campo, após analisar os documentos/informações apresentados na Parte "A" deste Formulário, a Comissão de Avaliação deve informar se o franqueado/candidato satisfaz as condições de pré-qualificação exigidas pela ECT.

14. CASO O CANDIDATO JÁ SEJA TITULAR OU COTISTA EM OUTRA ACF, EFETUAR PESQUISA PARA CONHECIMENTO DA ATUAÇÃO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVA E DA RELAÇÃO DE PARCERIA APRESENTADA PELA ACF.

Comentários: O candidato é sócio da Pessoa Jurídica "BMM COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.", a qual é responsável pela ACF NOVA GERTI.

15. A EMPRESA LICENCIADA CUMPRIU O PRAZO DE 1 (UM) ANO NA TITULARIDADE DA ACF, PODENDO PLEITEAR, PERANTE A ECT A SUA TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA PESSOA JURÍDICA

Handwritten initials and signatures: "af", "B", and a large signature.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS

Fls. Nº 0018

0038

Mariangela P Magalhães da Graça
Chefe da Seção de Gestão de Recursos
Terceirizada/SUG/REG/CONTABILIDADE
Matrícula: 8.863.563

Handwritten signature: "confere o original"



16. COMENTÁRIOS GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CANDIDATO.

Após análise da documentação apresentada pela ACF RIBEIRO DE LIMA, a Comissão verificou que o candidato possui os requisitos e qualidades indispensáveis para tornar-se um franqueado da ECT.

Não foram detectados, quaisquer aspectos negativos que contra-indicassem o candidato a ser um franqueado da ECT.

17. APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL, A COMISSÃO EMITIU O SEU PARECER CONCLUSIVO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CANDIDATO EM 03/06/2005.

Aprovado Não aprovado

Assinatura:

Matrícula:

GERAT

8-010.861-0

GECOM

8.874.811-1

GECOF

8905043-6

APROVAÇÃO DO DIRETOR REGIONAL:

DATA: 08/07/2005

MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana
Matrícula 8.921.054-9

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 019

Doc 008

Mariangela AP Magalhães da Graça
Chefe da Seção de Gestão da Região
Terceirizada/SUGRA/GERAT/S-M
Matrícula: 8.863.593-7

Assine com original

ACF NOVA GERTI

ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA – 9º Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial assinado em 22/04/1999

PROPRIETÁRIAS: Maria Rodrigues de Oliveira Rolan e Maria Amélia das Neves Vitiello

ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA – 10º Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial assinado em 28/09/2001

PROPRIETÁRIOS: Boris Spighel e Lisandra Vilar Colângelo

MOTIVO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO: Busca de novo ramo de negócio conforme alegação dos sócios anteriores colhida pela Regional São Paulo Metropolitana.



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF NOVA GERTI

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a B.M.M. COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CCG/MF sob o n.º 72.692.122/0001-05, com sede na cidade de SÃO CAETANO DO SUL, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seus Titulares SÉRGIO VICENTE ROMANO ROLAN, Carteira de Identidade nº 3.991.599-2, expedida pela SSP/SP, CPF nº 434.139.198-49 e MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ROLAN, Carteira de Identidade nº 7.554.080, expedida pela SSP/SP, CPF nº 756.808.828-68, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Altera a composição societária da empresa B.M.M. COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., acima identificada, da qual faziam parte os Srs. SÉRGIO VICENTE ROMANO ROLAN e MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ROLAN, respectivamente com as participações de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) das cotas, sendo que a partir desta data passam a compor a sociedade as Sras. MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ROLAN e MARIA AMÉLIA DAS NEVES VITIELLO, respectivamente com as participações de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) das cotas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até o término de vigência do Contrato Original.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 1021
 3038
 Doc:

117-D

fl.:02

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 0596/94 de 01/09/93, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas:

São Paulo, 22 de abril de 1999.

FRANQUELINO GONÇALVES DE SOUZA
ASSESSOR DIRETOR
MAT. 8.803.664-2

FRANQUEADORA: _____



EDSON COMIN
Diretor Regional/SP



LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA: _____



MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ROLAN



MARIA AMÉLIA DAS NEVES VITIELLO

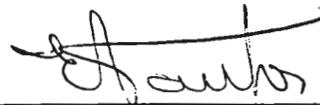
1ª TESTEMUNHA



nome: **Mário Cesar Fonseca Santos**
CPF: **Técnico Operacional Júnior**

Matr. ECT: 0.634.831-0

2ª TESTEMUNHA



nome: **ESMIL AP. SANTOS**
CPF: **105.396.608-33**

RGS nº 03/2005 - CN =
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0022
3038
Doc: _____

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF NOVA GERTI

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto - Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, VITOR APARECIDO CAIVANO JOPERT, Carteira de Identidade nº4.902.538, expedida pela SSP/SP, CPF nº544.408.908-49, e por sua Gerente de Atendimento, ROSIANE DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 2.255.695-4, expedida pela SSP/SC, CPF nº807.144.719-68, e a B.M.M. - COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº72.692.122/0001-05 com sede na cidade de SÃO CAETANO DO SUL, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seus TITULARES MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Carteira de Identidade nº7.554.080, expedida pela SSP/SP, CPF nº 756.808.828-68 e MARIA AMÉLIA DAS NEVES VITIELLO, Carteira de Identidade nº6.462.131, expedida pela SSP/SP, CPF nº198.491.058-28, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa franqueada B.M.M. - COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, após atender todas as exigências estabelecidas pela Franqueadora à prática do ato, modificou sua composição societária, conforme alteração de seu Contrato Social, processando-se a retirada da sociedade das sócias MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA e MARIA AMÉLIA DAS NEVES VITIELLO, respectivamente com a participação de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) das cotas, e admissão dos sócios BORIS SPIGHEL e LIZANDRA VILAR COLÂNGELO, respectivamente com a participação de 99% (noventa e nove por cento) e 1% (hum por cento) das cotas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão dessas alterações, passam a representar a ACF perante a Franqueadora, os sócios BORIS SPIGHEL e LIZANDRA VILAR COLÂNGELO, respectivamente com a participação de 99% (noventa e nove por cento) e 1% (hum por cento) das cotas.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0923
058
Doc.



CLÁUSULA TERCEIRA

Presente Termo Aditivo vigorará a partir desta data e tem sua vigência vinculada ao Contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 0596/94 de 01/09/93, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de setembro de 2001.

FRANQUEADORA:

VITOR APARECIDO CAIVANO JOPERT
Diretor Regional/SPM

ROSIANE DOS SANTOS
Gerente de Atendimento



FRANQUEADA:

BORIS SPIGHEL



LIZANDRA VILAR COLANGELO

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

nome: GLÁUCIA DE OLIVEIRA SOARES
CPF: 267.966.618-69

nome: MARIÂNGELA A.P. M. SALINAS
CPF: 054.511.908-10

